



Número: **0012359-77.2015.8.15.2001**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 788,00**

Assuntos: **Busca e Apreensão, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA (EMBARGANTE)		POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA (ADVOGADO)	
IGOR LIMA FERNANDES (EMBARGADO)		RENATA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO) PAULO FERNANDO TEIXEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15976 911	16/08/2018 08:01	[VOL 3]	Autos digitalizados

29/04/2015

Tentativas anteriores por telefone.

Gmail - TRATATIVAS - início: FEVEREIRO 2015

Sem resposta
do Réu

173
⊕



Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

TRATATIVAS - início: FEVEREIRO 2015

3 mensagens

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

25 de fevereiro de 2015 11:55

Para: "Igor.Lima.Fernandes." <igorl.fernandes@hotmail.com>

Cc: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

Início dos tópicos a serem tratados;

- dinheiro da venda do Ecosport da minha mãe;

- transferências/trocas de linhas 8855-1783 e 9179-3767, a primeira no seu nome e de uso pessoal meus, a segunda no meu nome e de uso pessoal seu;

- transferências de outras contas do escritório que estão em meu nome (Oi, Gvt, Redecard etc);

- relatório mensal de gastos com Marcelo;

- guarda de Marcelo;

- reserva de 1/3 de bem/valor para Marcelo (ajustando forma de ele dispor após a maioridade);

PS: Sei que você sempre foi um péssimo administrador e que, no final das contas, você deve estar com um saldo negativo maior que o positivo. Ninguém é bom em tudo, claro. Eu também sei que não sou. Vou tentar agir de forma ainda mais diligente a partir de agora. Não vou pressioná-lo mais com prazos. **Peço apenas que dê alguma satisfação por escrito**, porque o que você fala... Você sabe, né? Portanto, vou tentar parar com as ofensas escritas, a fim de que as más lembranças parem de me prejudicar. Contudo, se você tiver a oportunidade de me ver novamente, advirto que desista de dizer qualquer coisa à respeito do período que nos relacionamos... Pois cada um de nós sabe. Se você prefere acreditar que foi um bom namorado, noivo e companheiro, continue assim e tente melhorar no que foi imperdoável para mim.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
Advogada.

Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

26 de fevereiro de 2015 13:58

Para: "Pollyana K. T. Almeida" <pollyana.almeida2015@gmail.com>

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
Advogada.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03267170&view=pt&q=linha%20oi%20igorl.fernandes%40hotmail.com&q&s=true&search=query&th=14bc13c1...> 1/3



144
O

Almeida & Fernandes Advogados Associados
pollyana.almeida@aefadv.com.br
www.aefadv.com.br
Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº. 3746, Bairro: Miramar, João Pessoa-PB, CEP 58032-000.
Fone: (5583) 3031-0309
Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Pollyana Almeida** <pollykta@gmail.com>
Data: 25 de fevereiro de 2015 11:55
Assunto: TRATATIVAS - início: FEVEREIRO 2015
Para: "Igor.Lima.Fernandes." <igor.l.fernandes@hotmail.com>
Cc: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com> 2 de março de 2015 17:56
Para: "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>, "Igor.Lima.Fernandes." <igor.l.fernandes@hotmail.com>
Cc: Carla de Souza Quinho <carlaquinho74@yahoo.com.br>
Cco: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

Carla,

Segue encaminhada.

Acrescento agora um empréstimo feito na CEF para pagar o cartão de crédito VISA Platinum, no ano passado, no valor de R\$ 5.000,00. Foi permitido por Igor, via WhatsApp. Em 36 parcelas de R\$ 267,67. Início: set./2014 - fim: 27/08/2016 (R\$ 9.636,12 ao final). As primeiras foram pagas com o seguro-desemprego que recebi até o mês anterior, dentre outras despesas com Marcelo que serão encaminhadas, com cópias, em outro email.

Att.,

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
Advogada.
Almeida & Fernandes Advogados Associados
pollyana.almeida@aefadv.com.br
www.aefadv.com.br
Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº. 3746, Bairro: Miramar, João Pessoa-PB, CEP 58032-000.
Fone: (5583) 3031-0309
Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.



29/04/2015

Gmail - TRATATIVAS - início: FEVEREIRO 2015

175
Ⓟ

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Pollyana Almeida** <pollykta@gmail.com>

Data: 25 de fevereiro de 2015 11:55

Assunto: TRATATIVAS - início: FEVEREIRO 2015

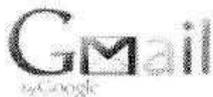
Para: "Igor.Lima.Fernandes." <igor.fernandes@hotmail.com>

Cc: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&q=linha%20oi%20igor.fernandes%40hotmail.com&q=true&search=query&th=14bc13c1...> 3/3





Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

SUBSTABELECIMENTOS - em Word MARÇO/2015 - INSTRUÇÕES GERAIS

1 mensagem

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

5 de março de 2015 11:01

Para: "ana.costa@aefadv.com.br" <ana.costa@aefadv.com.br>

Cc: "luciana.ribeiro@aefadv.com.br" <luciana.ribeiro@aefadv.com.br>, "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>, "Igor.Lima.Fernandes." <igorl.fernandes@hotmail.com>

Cco: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>, Almeidaefernandes <almeidaefernandes@aefadv.com.br>, fernandesealmeida@aefadv.com.br

Ana,

Favor incluir os substabelecimentos encaminhados na **planilha em anexo**.

Incluir também os que foram protocolados em fevereiro de 2015 (comecei a incluir, contudo parei porque demandou um tempo que eu não podia dispor).

Se precisar das minhas cópias, posso disponibilizá-las para digitalização, mas acredito que já estão digitalizadas no servidor, vez que Dra. Luciana encaminhou, em 3 ou 4 emails para mim os protocolos de fevereiro/2015.

Mas avisa ainda pela manhã se irá precisar de minhas cópias impressas, vez que irei e permaneceréi no escritório no início da tarde.

Se não puder executar conforme pedido (por estar auxiliando Dra. Luciana no cumprimento de prazos ou executando outro serviço solicitado), favor comunicar a mim (por email) e a Igor. Após, ele poderá repassar para outro estagiário executar.

P.S.: Enviei WhatsApp pedindo para abrir esse email.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
Advogada.
Almeida & Fernandes Advogados Associados
Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

 **SUBSTABELECIMENTOS.xlsx**

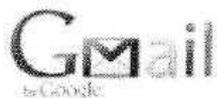
11K



30/04/2015

Gmail - substabelecimento

177
Ⓢ



Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

substabelecimento

2 mensagens

ana.costa@aefadv.com.br <ana.costa@aefadv.com.br>

26 de março de 2015 15:05

Para: Pollyana <pollyana.almeida@aefadv.com.br>, pollykta@gmail.com

Dra. Pollyana,

Segue substabelecimento para ser assinado!

Att.

Ana Emilia

2 anexos

 **SUBSTABELECIMENTO - JOSÉ FABIO DOS SANTOS FERREIRA.docx**
15K

 **PLANILHA DE PENDENCIAS DE SUBSTABELECIMENTOS 2.xlsx**
24K

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

27 de março de 2015 08:06

Para: "ana.costa@aefadv.com.br" <ana.costa@aefadv.com.br>

Cc: "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>

Cco: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>, Almeidaaefernandes <almeidaaefernandes@aefadv.com.br>, fernandesealmeida@aefadv.com.br

Bom dia, Ana.

Aguardo os demais substabelecimentos das publicações de janeiro, fevereiro e março de 2015.

Favor não enviar substabelecimentos isolados, principalmente se o motivo da urgência não for sinalizado.

Esqueceu de copiar Igor, porque? Favor comunicar qualquer dúvida ou dificuldade no cumprimento do que foi explicado em instruções repassadas por emails à todos que fazem parte do escritório. Deixar de fazer o que foi orientado por qualquer outro motivo alheio as atividades do escritório é que deve ser evitado, tudo bem?

Espero que essas instruções não precisem ser lembradas com frequência.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida

Advogada.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº. 3746. Bairro: Miramar, João Pessoa-PB. CEP 58032-000.

Fone: (5583) 3031-0309

Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&q=substabelecimentos&search=query&th=14c574286638ebb18&siml=14c574286638ebb18...> 1/2



30/04/2015

Gmail - substabelecimento

Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

178
Ⓢ

----- Mensagem encaminhada -----

De: <ana.costa@aefadv.com.br>

Data: 26 de março de 2015 15:05

Assunto: substabelecimento

Para: Pollyana <pollyana.almeida@aefadv.com.br>, pollykta@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **SUBSTABELECIMENTO - JOSÉ FABIO DOS SANTOS FERREIRA.docx**
15K

 **PLANILHA DE PENDENCIAS DE SUBSTABELECIMENTOS 2.xlsx**
24K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03297170&view=pt&q=substabelecimentos&search=query&th=14c574286638ebb1&siml=14c574286638ebb1&...> 2/2



GMAIL - De: ana.cosb@arfadv.com.br 26/03/2015 15:05

AUTOR	Nº DO PROCESSO	AÇÃO	COMARCA	SITUAÇÃO
23/01/2015				
DANIEL DE OLIVEIRA DE LIMA	08017434-39.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	6ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
DALVA MEDEIROS COSTA GALVÃO	0802001-54.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
DAN EL FELIPE DE LIMA	0802485-63.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	2ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	0807170-22.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	4ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
MARINALVA TARGINO DA SILVA	0802336-67.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
MARIA GONETE ALVES DA SILVA	0800291-61.2012.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
ROSEMILTA PEREIRA DA SILVA	0805706-60.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
26/01/2015				
JONNATHA FIAS SANTOS DE OLIVEIRA	200.2012.904-379-1	R. DE INDÉBITO	2ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
SIMAR RODRIGUES DE ANDRADE	0800759-26.2014.8.15.0331	R. DE INDÉBITO	JEM DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
DANIEL MENDONÇA JUNIOR	0030525-84.2013.8.15.0011	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA G.	PROTOCOLADO
27/01/2015				
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	0002808-11.2013.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ALBERICO LOPES DA SILVA	0002806-41.2013.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO
SONIA MARIA LIRA DE LIMA	0002559-94.2012.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	0002807-26.2013.8.15.0751	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ALBENO MENDONÇA SILVA	0001768-57.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ANGELA MARIA DA SILVA	0000754-98.2014.8.15.0731	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL DE CABEDELO	PROTOCOLADO
ANDERSON DOUGLAS BARROSA DO NASCIMENTO	0001356-89.2014.8.15.0731	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL DE CABEDELO	PROTOCOLADO
MAURICELIA PONCE DE LEON	0001281-81.2013.8.15.0731	CAUTELAR	5ª VARA MISTA DE CABEDELO	PROTOCOLADO
MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	0003357-20.2013.8.15.0331	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
WASHINGTON DA SILVA BENTO	0001382-92.2014.8.15.0331	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
ROMILDO DA SILVA	0001777-52.2013.8.15.0331	CAUTELAR	2ª VARA MISTA DE SANTA RITA	PROTOCOLADO



ROZICLEIDE DA SILVA PEREIRA	0004813-33.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	0005910-68.2014.8.15.0181	CAUTELAR	2ª VARA LÍVEL DE GUARABIRA	PROTOCOLADO	
ELIANE LEITE PEREIRA	0004958-89.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARINALVA TARGINO DA SILVA	0004959-74.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
RONALDO JOAQUIM DA SILVA	0005074-61.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ADALBERTO DA SILVA	0004986-57.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	0005140-75.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ADERALDO DINIZ DA SILVA	00096430-11.2012.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
GERALDO ROSA DOS SANTOS	0005949-65.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
BENEDITO CLAUDIO FIRMINO DA COSTA	0005896-84.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
TEONES DAS CHAGAS FERREIRA	0009014-34.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARICELIA MORAIS DA SILVA	0008609-95-2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARIO DO NASCIMENTO ALVES	0008739-22.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ANDREINO ANDRADE DE ALMEIDA	0007982-91.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARII PEREIRA DE LUNA	0004812-48.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
PAULO ROBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	0005198-78.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ADAILTON VIANA DOS SANTOS	0007067-42.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
SEVERINO DO RAMO SANTOS	0005196-11.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	0005197-93.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	

170



RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA	0005123-05.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ANA MARIA DE MOURA TEIXEIRA	0001912-58.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
TIAGO MIGUEL DO VALE	0005083-13.2014.8.15.2003	CAUTELAR	3ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARINA NUNES DE OLIVEIRA	0004667-55.2014.8.15.2003	CAUTELAR	3ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
GERALDO SOARES DA SILVA	0096368-68.2012.8.15.2003	CAUTELAR	1ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
GICELIO PEREIRA DE ANDRADE	0005128-27.2014.8.15.2003	CAUTELAR	1ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
SWYANN PESSOA PINHO	0003054-07.2014.8.15.2003	CAUTELAR	2ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ALEXANDRE FRANCISCO ARRUDA	0007975-02.2014.8.15.2003	CAUTELAR	2ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
ANA MARIA SOARES DE SOUZA	0005151-70.2014.8.15.2003	CAUTELAR	1ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO	0005125-72.2014.8.15.2003	CAUTELAR	3ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
MARINALVA TARGINO DA SILVA	0096479-52.2012.8.15.2003	CAUTELAR	3ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO	
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	0004130-30.2013.8.15.0181	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL DE GUABARARA	PROTOCOLADO	
ROSANGELA ALVES DA SILVA	0051639-89.2014.8.15.2001	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ALEXSANDRO BORGES DE ALBUQUERQUE	0045311-80.2013.8.15.2001	CAUTELAR	1ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
GILBERTO DOS SANTOS SILVA	0052316-22.2014.8.15.2001	CAUTELAR	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	0026866-14.2013.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
MARLUCE MEDEIROS MORAIS DA SILVA	0039918-77.2013.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ANDERSON DOUGLAS BARBOSA DO NASCIMENTO	0010412-22.2014.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ROBERTO SERGIO DA SILVA MOUTINHO	0018703-11.2014.8.15.2001	CAUTELAR	10ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ANDERSON DOUGLAS BARBOSA DO NASCIMENTO	0013592-46.2014.8.15.2001	CAUTELAR	10ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	



CRISTIANA MARIA AROUCIA LIMA FURTADO	0012482-12.2014.8.15.2001	CAUTELAR	9ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
MARIO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	0051742-96.2014.8.15.2001	CAUTELAR	9ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
FIJANA DE LATHIMA DE SOUZA	0044959-25.2013.8.15.2001	CAUTELAR	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
WILSON BARBOSA DA SILVA	0062735-04.2014.8.15.2001	CAUTELAR	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
DANIEL MENDES DE SOUZA	0046177-62.2013.8.15.2001	CAUTELAR	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ROSIVAN LACERDA DA SILVA	0064011-70.2014.8.15.2001	CAUTELAR	8ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
RONALDO FERREIRA GUIMARÃES	0039033-63.2013.8.15.2001	CAUTELAR	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
WILLIAN CARMO DO MONTE	0020174-96.2013.8.15.2001	CAUTELAR	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
THIAGO MATEUS SANTOS BEZERRA	0064005-63.2014.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
MARJORY MONT MORENCY PINHEIRO	0066938-09.2014.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ADRIANO SIMÕES DA SILVA	0025495-15.2013.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ROSIVAN LACERDA DA SILVA	0064013-40.2014.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
SILVIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0052301-53.2014.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
EDINALDO DAMÁSIO FRANCELINO	0025100-23.2013.8.15.2001	CAUTELAR	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
RODRIGO ROBERTO DO NASCIMENTO	0014875-07.2014.8.15.2001	CAUTELAR	17ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ALECSANDRO DA ROCHA	0018704-93.2014.8.15.2001	CAUTELAR	16ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ALEXANDRE MAIA DE SOUZA	0052795-46.2014.8.15.2001	CAUTELAR	16ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
VALDA MARIA DE LIMA PINHEIRO	0071251-13.2014.8.15.2001	CAUTELAR	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
VERA LUCIA STUCKERT SEIXAS	0042275-30.2013.8.15.2001	CAUTELAR	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
ROGERIO RIBEIRO BRITO	0023348-16.2013.8.15.2001	CAUTELAR	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
SEVERINO ALVES DA NOBREGA FILHO	0025347-04.2013.8.15.2001	CAUTELAR	14ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO



DAMIANA MAMEDE DA SILVA OLIVEIRA	0064457-73.2014.8.15.2001	CAUTELAR	14ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ANDRE LUIS SANTOS NASCIMENTO	0051456-21.2014.8.15.2001	CAUTELAR	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
ANDSON AUGUSTO DA SILVA	0052313-67.2014.8.15.2001	CAUTELAR	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
MARIA IZILNE MOUZINHO SOARES	0039030-11.2013.8.15.2001	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
ANALICE OLIVEIRA DE CARVALHO	0039070-90.2013.8.15.2001	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
ADRIANO FERREIRA BARBOSA	0018707-48.2014.8.15.2001	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	0052298-98.2014.8.15.2001	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
VALDIR CANDIDO DOS SANTOS	0013707-67.2014.8.15.2001	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
ADELTON DOS SANTOS NASCIMENTO	0009155-59.2014.8.15.2001	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
ANDERSON DOLGÍAS BARBOSA DO NASCIMENTO	0057016-41.2014.8.15.2001	CAUTELAR	17ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
WILMA MARIA BORBA	0010393-16.2014.8.15.2001	CAUTELAR	17ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	0052284-17.2014.8.15.2001	CAUTELAR	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
TEREZINHA SILVA DE LACERDA SOUSA	0068148-95.2014.8.15.2001	CAUTELAR	3ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
TEREZINHA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI	0051078-02.2013.8.15.2001	CAUTELAR	3ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO	
CAMILO FABRICIO GOMES NETO	0800138-56.2015.8.15.0731	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE CABEDELO	PROTOCOLADO	
CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	0801876-80.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
29/01/2015					
AILTON DA SILVA NASCIMENTO	0801139-50.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO	
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	0802086-51.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO	
GFRSON DE OLIVEIRA CAMPOS	0801088-02.2014.8.15.0731	CAUTELAR	3ª VARA MISTA DE CABEDELO	PROTOCOLADO	
MARTINHO CESAR GOMES DOS SANTOS	0802581-51.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	PROTOCOLADO	



UILSON MARINHO DA SILVA	0801171-54.2014.8.15.0331	CAUTELAR	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
30/01/2015				
ADEMIR ARTUR JOAQUIM	0801368-09.2014.8.15.0331	CAUTELAR	2ª VARA MISTA DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
GERSON DE OLIVEIRA CAMPOS	0801089-84.2014.8.15.0731	CAUTELAR	3ª VARA MISTA DE CABEDIELLO	PROTOCOLADO
02/02/2015				
ANTONIO SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR	0001089-57.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ALEX DA SILVA PONTES	0001083-50.2014.8.15.0751	CAUTELAR	4ª VARA CÍVEL DE BAYEUX	PROTOCOLADO
ERIANILSON DA SILVA PINTO	0002082-11.2014.8.15.0231	CAUTELAR	1ª VARA CÍVEL DE MAMANGUAPE	PROTOCOLADO
EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	0000023-04.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
FRANCISCA FERREIRA SILVA	0025349-71.2013.8.15.2001	CAUTELAR	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
JOSIANE DE FATIMA CABRAL MORAIS	0000545-77.2014.8.15.0231	CAUTELAR	1ª VARA DE MAMANGUAPE	PROTOCOLADO
JORGE ANTONIO CORREA	0051740-29.2014.8.15.2001	CAUTELAR	2ª VARA CÍVEL JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
JOSE SERRANO MARQUES JUNIOR	0000603-34.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
JEFESSON LIMA DOS SANTOS	0000026-56.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
MARCIO BASÍLIO DE SOUZA	0049017-49.2013.8.15.2001	REVISIONAL	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO P.	PROTOCOLADO
MARIA DA LUZ RODRIGUES	0000604-19.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	0000075-71.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
NATANAEL LEAL DA SILVA	0000159-64.2014.8.15.0581	CAUTELAR	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
PEDRO FERNANDES DE SOUZA	0000030-93.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
RICKSON DE ALBUQUERQUE SOUZA	0033356-35.2013.8.15.0331	CAUTELAR	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	0000031-78.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO

854



WALDOMIRO FRANCISCO FIDELIS	0000024-86.2013.8.15.0581	R. DE INDÉBITO	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	PROTOCOLADO
03/02/2015				
DEYMA DE SOUSA PESSOA	0005901-09.2013.8.15.2003	REVISIONAL	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
EDUARDO MARCOS RODRIGUES DOS PASSOS	200.2011.974.521-0	R. DE INDÉBITO	4ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
FABRÍCIA DE MARIA OLIVEIRA E SILVA	0005126-57.2014.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
GILMAR LEONILDO GOMES	0000926-40.2014.8.15.0731	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL DE CABEDELO	PROTOCOLADO
IVANILDA MARINHO PACHECO	0000883-06.2014.8.15.0731	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL DE CABEDELO	PROTOCOLADO
JOÃO BATISTA SOUSA CASADO	0000331-08.2014.8.15.2003	REVISIONAL	1ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
LUIZ FELIPE ALVES	0000296-48.2014.8.15.2003	REVISIONAL	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
RICHEL JARDISON GOMES DA SILVA	0008407-55.2013.8.15.2003	CAUTELAR	1ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
VERIDIANA ALVES DE LIMA TORRES	0008052-45.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL DE MANG.	PROTOCOLADO
04/02/2015				
ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	0002807-26.2013.8.15.0751	R. DE INDÉBITO	2ª VARA MISTA DE BAYeux	PROTOCOLADO
MARIA DO SOCORRO SOUSA	0038950-91.2013.8.15.2001	CAUTELAR	5ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
05/02/2015				
ANDERSON JUNIO DE SOUZA	3037667-69.2012.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO
JOSEILTON RODRIGUES DE SOUZA	033.2011.961.861-0	R. DE INDÉBITO	JEC DE SANTA RITA	PROTOCOLADO
27/02/2015				
GERSON DE OLIVEIRA CAMPOS	0801092-39.2014.8.15.0731	CAUTELAR	4ª VARA MISTA DE CABEDELO	PROTOCOLADO
JOSELITO BARROSA DO NASCIMENTO	0801825-06.2013.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	0802093-26.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
LEONOR ADELIAIDIO DE MATOS	0801993-71.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
NAYERE FAHULA RODRIGUES ALCANTRA	0801992-86.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO
RAFAELA SANTOS VENANCIO DE ARAUJO	0800383-68.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO



SEVERINO VIEIRA DA SILVA	0801795-34.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
04/03/2015					
ALBERTO VIEIRA FREIRE	0806952-91.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	6ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
DAMIAO LUIZ DA SILVA	0801296-50.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª EM DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	0801765-81.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	0801571-96.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	0801765-96.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	2ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
FABIO EMANUEL DANTAS CAROLINO	0801858-59.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
GERALDA FREIRE DE ARAUJO	0805051-88.2014.8.15.2001	R. DE INDÉBITO	1ª JEC DE JOÃO PESSOA	PROTOCOLADO	
JOSELIO LEITE NICOMEDES	0801252-31.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
JOSE LOPES DA SILVA	0801302-57.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
JOSILDO NUNES DA SILVA	0801248-91.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
JOSE ROBERTO DA SILVA	0802149-54.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	0802887-18.2012.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
RAMIRO TRAJANO RODRIGUES	0801585-80.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
SEVERINO DO RAMO SANTOS	0802032-68.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
VANILDE TAVARES BARRETO DE ALMEIDA	0802177-95.2012.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
WALMIR HERCULANO DE OLIVEIRA	0801809-18.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
WESLEY HOBBY DE OLIVEIRA CAMPOS	0800408-81.2014.8.15.2003	R. DE INDÉBITO	1ª JEM DE MANGABEIRA	PROTOCOLADO	
24/03/2015					
NATALIA FERNANDA INOCENCIO SILVA	0009203-18.2014.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VC JP		MÍN. 3 ADV
FLSA MINEIA MARTINS ALVES	0003048-28.2012.8.15.0171	R. DE INDÉBITO	1ª VARA DE ESPERANÇA	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
ADRIANO SIMÕES DA SILVA	0025495-15.2013.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VC IP	PROTOCOLADO	ASS. LINHA 75
SEVERINO FELIX DE SOUZA	0004307-57.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL MANG.	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
CLODOALDO CARLOS BARBOSA	0018706-63.2014.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VC .P	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	0005197-93.2013.8.15.2003	CAUTELAR	4ª VARA REGIONAL MANG.	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
FIRMINO CONSTRUCOES LTDA	0002105-04.2011.8.15.0411	CAUTELAR	VARA ÚNICA ALHANDRA	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
ERIVALDO SOARES DA SILVA	0052285-02.2014.8.15.2001	CAUTELAR	12ª VC IP	PROTOCOLADO	ASS. 23/3/15
26/03/2015					
JOSE FABIO DOS SANTOS FERREIRA	0801063-94.2012.8.15.0751	R. DE INDÉBITO	JEM DE BAYeux		



Assunto	Classificação	Número do encerramento	ORGÃO (UF) (RUBRICA)	Orgão Solicitante	Data de Autuação	Venc. da Causa	Processo	Link
1º Juizado Especial Munic. de Mariporã	10000001	10000001	PR	10000001	10000001	10000001	10000001	
2º Juizado Especial Cível da Capital	10000005	10000005	PR	10000005	10000005	10000005	10000005	
3º Juizado Especial Cível da Capital	10000006	10000006	PR	10000006	10000006	10000006	10000006	
4º Juizado Especial Cível da Capital	10000004	10000004	PR	10000004	10000004	10000004	10000004	
1º Juizado Especial Cível da Capital	10000004	10000004	PR	10000004	10000004	10000004	10000004	
4º Juizado Especial Cível da Capital	10000004	10000004	PR	10000004	10000004	10000004	10000004	
1º Juizado Especial Munic. de Mariporã	10000001	10000001	PR	10000001	10000001	10000001	10000001	



188
Ⓢ



Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

REUNIÃO - SITUAÇÃO DOS PROCESSOS A PARTIR DE 10/04/2015

-2 mensagens

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com> 10 de abril de 2015 04:17
 Para: "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>, "Igor.Lima.Fernandes." <igorl.fernandes@hotmail.com>
 Cc: "luciana.ribeiro@aefadv.com.br" <luciana.ribeiro@aefadv.com.br>, Luciana Ribeiro Fernandes <lucianaribeirofernandes@hotmail.com>, renata@aefadv.com.br, "thiago.souza@aefadv.com.br" <thiago.souza@aefadv.com.br>, "ana.costa@aefadv.com.br" <ana.costa@aefadv.com.br>, "larissa.figueiredo@aefadv.com.br" <larissa.figueiredo@aefadv.com.br>

Diante de ter sido impedida e forçada a sair com puxões e empurrões da minha sala, ontem 09/04/2015, venho informar o que segue:

NINGUÉM ESTÁ AUTORIZADO A ENTRAR EM MINHA SALA, SEM MINHA PRESENÇA, A PARTIR DE AMANHÃ 10/04/2015.

DRA. RENATA PODERÁ IR AMANHÃ À TARDE RETIRAR OS OBJETOS PESSOAIS DELA AMANHÃ, ASSIM QUE EU CHEGAR AO ESCRITÓRIO.

A TABELA COM OS SUBSTABELECIMENTOS ASSINADOS, SEM RESERVAS, SEGUE EM ANEXO. ACREDITO QUE NÃO ESTEJA COMPLETA.

AMANHÃ À TARDE HAVERÁ REUNIÃO LÁ, COM POLICIAIS DE SOBREVISO. HAVENDO IMPEDIMENTO, A POLÍCIA IRÁ PRESENCIAR A REUNIÃO, CUJA ATA SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES. OS AUSENTES, SEM JUSTIFICATIVA PRÉVIA, NÃO PRECISARÃO RETORNAR AO ESCRITÓRIO OU PODERÃO TOMAR CIÊNCIA E ASSINAR A ATA POSTERIORMENTE.

REUNIÃO: PERÍODO DA TARDE.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
 Advogada.
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº. 3746. Bairro: Miramar. João Pessoa-PB. CEP 58032-000.
 Fone: (5583) 3031-0309
 Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

2. 181 - PLANILHA DE PENDENCIAS DE SUBSTABELECIMENTOS 2.xlsx
 24K

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com> 11 de abril de 2015 12:36
 Para: "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>, "Igor.Lima.Fernandes." <igorl.fernandes@hotmail.com>
 Cc: "luciana.ribeiro@aefadv.com.br" <luciana.ribeiro@aefadv.com.br>, Luciana Ribeiro Fernandes

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&q=reuni%C3%A3o&search=query&th=14ca230cb12ea898&siml=14ca230cb12ea898&siml...> 1/3



- 19/04/2015

Gmail - REUNIÃO - SITUAÇÃO DOS PROCESSOS A PARTIR DE 10/04/2015

189
Ⓟ

<lucianaribeirofernandes@hotmail.com>, renata@aefadv.com.br, "thiago.souza@aefadv.com.br"
<thiago.souza@aefadv.com.br>, "ana.costa@aefadv.com.br" <ana.costa@aefadv.com.br>,
"larissa.figueiredo@aefadv.com.br" <larissa.figueiredo@aefadv.com.br>, suporte@aefadv.com.br
Cco: paulo fernando <paulofita22@hotmail.com>, Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

Bom dia.

Entrei com uma medida protetiva, pelo que ocorreu em 09/04/2015. Razão pela qual fui aconselhada a não comparecer no escritório. Apesar da sensação de injustiça e ira que senti a principio, neste momento prefiro preservar minha integridade física e mental, evitando atritos.

Os clientes que contrataram com Igor, através do escritório Almeida e Fernandes, são exclusivamente dele. Contudo, qualquer pessoa leiga compreende que se eu sou a advogada que consta na procuração, e que quaisquer implicações relativas às ações ajuizadas (COM AUTORIZAÇÃO DE MEU NOME EM PROCURAÇÃO E ASSINADAS - PROCESSOS FÍSICOS - ATÉ DEZEMBRO DE 2014) são de responsabilidade do advogado (=patrono, causídico), que no caso em questão, ainda sou eu na grande maioria.

Diante disso, o que vem ocorrendo desde outubro de 2014, e os subsequentes substabelecimentos sem reservas vem gerando uma instabilidade e ausência de retorno quanto às publicações enviadas. Gostaria de saber qual o impedimento nesse retorno.

Acredito, e prefiro acreditar, que o serviço esteja sendo efetuado a contento; mas a ausência de retorno quanto ao que venho solicitando no que tange à feitura de substabelecimentos sem reservas em nome de no mínimo 03 advogados, bem como do termo que Igor e Thiago se comprometeram a registrar, contendo a observação sobre o conteúdo da cláusula de honorários constante nas procurações assinadas pelos clientes desde 2012, dão lugar à dúvidas.

Sei que a maioria não ouviu diretamente de mim o que vem ocorrendo desde outubro de 2014. Narrei apenas para Dra. Luciana a íntegra dos fatos em janeiro de 2015. Em 09/04/2015, fui utilizar a minha sala no período acordado com Igor. Enviei email para ele e estava no aguardo de resposta sobre proposta de acordo sobre a divisão do que foi obtido durante o meu relacionamento com ele. Diante da ausência de resposta e da tentativa de manter a amizade por causa de meu filho com ele, fui surpreendida com a ordem de não utilizar a minha sala, sendo impedida de emitir um recibo para que um advogado encaminhasse esse documento até uma cliente idosa que demorou 1 ano e 3 meses para efetuar o pagamento desses honorários devidos a mim e ao meu irmão. Essa quantia iria pagar parte do juros do meu cartão de crédito que Igor utilizou até o início de janeiro de 2015. Considerei muito injusta essa ordem e pedi para que ele se retirasse da minha sala que logo após poderia conversar com ele sobre esse obstáculo que ele impôs. Contudo, houve insistência da parte dele. O resto da história todos ouviram, liguei para o 190, para meu irmão e minha mãe, que foi de imediato, e quando eu saí do escritório vi que Felipe foi e separou a gravação (não liberada por Igor e dispensada pela Delegacia).

Infelizmente tudo isso ocorreu. Igor, antes você tivesse chegado à mim e dito que não iria fazer contraproposta de acordo e que eu buscasse logo a via judicial. Evitei expor esse ocorrido por meses. Se o pior não ocorreu em 09/04/2015 foi porque eu gritei e lhe chamei à realidade dos fatos. Já pedi inúmeras vezes que retire a fotografia que mantém comigo ao seu lado em seu email pessoal. Se não conseguiu retirar, peça ajuda a Felipe.

Não tenho como adivinhar o motivo da ausência de retorno quanto às publicações e substabelecimentos sem reservas. Então irei especular: falta ou atraso no recebimento de salário? Ordem escrita ou verbal de Igor? Ou outra insatisfação? Preciso ter ciência, pois se eu ainda estou como advogada na procuração da maioria dessas ações do escritório, realmente preciso desse retorno ou do motivo que gerou a ausência de resposta. Desde que os substabelecimentos começaram a ser assinados que não obtenho esses retornos que eram postos nos quadros e enviados por email. Sei que estão sendo cumpridos, mas diante a atual situação, vou efetuar uma última especulação: o impedimento do retorno é a falta de tempo? Se sim, os RDO's deixaram de ser feitos por esse motivo? Creio que não. Mas esse retorno que peço, é considerado Relatório Diário Obrigatório... Pessoal, essa exigência é impossível? Vocês formam uma equipe muito capaz. Sei que minha comunicação maior com vocês é por email e que deixei uma lacuna diante do que vinha ocorrendo comigo e com Igor. Acreditei que seria melhor não expor detalhes do que vinha ocorrendo. Mas deve ter sido pior. Não sei e não posso ter certeza quanto ao que poderia ter sido melhor ou pior. O que sei é que quando há dúvida ou dificuldade quanto à execução de alguma tarefa, o melhor é perguntar e sanar

<https://mail.google.com/mail/u/3/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&q=reuni%C3%A3o&search=query&th=14ca230cb12ea898&siml=14ca230cb12ea898&siml...> 2/3



18/04/2015

Gmail - REUNIÃO - SITUAÇÃO DOS PROCESSOS A PARTIR DE 10/04/2015

190
Ⓟ

quaisquer dúvidas.

Diante das explicações, a partir de agora preciso saber quem pode manter a comunicação comigo, via email ou telefone, informando qualquer dificuldade no cumprimento de prazos em que consto como única advogada ou sem qualquer substabelecimento nos autos? Não tenho como adivinhar dificuldades se ninguém me disser. Não sou Deus e não leio pensamentos. Mas sei escutar, ler, compreender e tentar buscar uma solução.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida
Advogada.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&q=reuni%C3%A3o&search=quer+y&th=14ca230cb12ea898&siml=14ca230cb12ea898&siml...> 3/3



ACORDO NÃO CUMPRIDO



191
⑦

Central de Relacionamento com o cliente | 103 25

142 para deficientes de audição e fala

www.gvt.com.br

Documento do cliente (CPF/CNPJ): 04649442443

Curitiba, 25 de Abril de 2015.

TERMO DE ACORDO

Prezado (a) cliente,

Ficamos felizes que foi possível acordar a melhor forma de pagamento de sua (s) fatura (s).

O pagamento da parcela de entrada ou da parcela única deste acordo é a formalização do seu aceite para esta negociação e suas condições, cujo detalhamento segue abaixo.

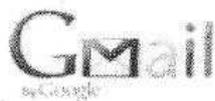
Faturas envolvidas na negociação			
Contrato	Fatura	Vencimento Original	Valor
999986222412	243237148	10/04/2015	180,00

Negociação		
Parcela	Vencimento	Valor
Valor da Dívida		180,00
Juros e Multa		4,50
Desconto		0,00
Valor Negociado		184,50
Entrada	30/04/2015	60,00
1	30/05/2015	31,13
2	30/06/2015	31,13
3	30/07/2015	31,13
4	30/08/2015	31,11

Para evitar o cancelamento do acordo, e a aplicação de restrições previstas pelo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações RGC, Anexo à Resolução 632/2014, editado pela ANATEL, as condições abaixo devem ser atendidas:

- As parcelas do acordo devem ser pagas até a data do vencimento e o pagamento deve respeitar o valor informado no boleto.
- Em paralelo, as faturas não envolvidas neste acordo também devem ser quitadas até a data do vencimento das mesmas.
- Já as faturas que integram este acordo não podem ser pagas individualmente, uma vez que seus valores estão envolvidos na negociação.



192
⊙

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369

4 mensagens

Caalbor Advogados Associados <rede@caalbor.com.br>
 Para: ALMEIDA E FERNANDES LTDA ME <pollykta@gmail.com>

17 de maio de 2015 17:56



ALMEIDA E FERNANDES LTDA ME - 01.262.938/1000-151
AV PRES EPITACIO PESSOA 3746
58.032-000 - JOAO PESSOA - PB

Prezado(a) cliente

Representamos os interesses da Rede, que outorgou-nos poderes para a realização de cobrança amigável dos valores descritos ao final. Informamos que estes débitos não puderam ser compensados automaticamente pela Rede por não haver créditos suficientes em sua agenda de pagamentos.

Para realização do pagamento segue boleto bancário que deve ser pago até a data do vencimento. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo telefone (11)-2090-0959 (São Paulo), (21)-4062-7639 (Rio de Janeiro), (71)-4062-8045 (Salvador), (31)-4062-7971 (Belo Horizonte), (51)-4063-7304 (Porto Alegre), (81)-4062-9417 (Recife), (61)-4063-7916 (Brasília), (67)-4063-9328 (Campo Grande), (41)-4063-5687 (Curitiba) ou gratuitamente pelo 0800-Caalbor em nosso site <http://www.caalbor.adv.br>.

Caso os valores já tenham sido pagos solicitamos desconsiderarem a presente.

Nosso horário de atendimento é das 8:00h às 17:30h.

Caso haja alguma dificuldade na visualização do e-mail e impressão do boleto, o mesmo conteúdo encontra-se anexo no formato "pdf" do Acrobat Reader®.

Boleto número: 12497773, referente aos documentos

N. débito	Mês ref	Descrição do débito	Valor original	Valor compensado	Valor pendente
14274968289	Set/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	42,66	105,34
14305968004	Out/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
14335962819	Nov/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
Total			444,00	42,66	401,34

IRISLENE CORREA

Depto. Cobrança

Telefone: 11-20900959

Telefone (direto): 11-4096-0973

Fale gratuito: 0800-Caalbor

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&search=inbox&it=14d647aeffd0aa02&siml=14d647aeffd0aa02&siml=14d6820b711315e4&...> 1/5



193
Ⓢ

documento.pdf
53K

Pollyana Karla <pollykta@gmail.com>
Para: igor.fernandes@aefadv.com.br
Cco: pollykta@gmail.com

18 de maio de 2015 14:43

Favor acusar recebimento.

Vou encaminhar a alteração do contrato para a remetente.

Att.,
Pollyana Almeida.

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Caalbor Advogados Associados <rede@caalbor.com.br>
Data: 17 de maio de 2015 17:56:19 BRT
Para: ALMEIDA E FERNANDES LTDA ME <pollykta@gmail.com>
Assunto: Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369



ALMEIDA E FERNANDES LTDA ME - 01.262.938/1000-151
AV PRES EPITACIO PESSOA 3746
58.032-000 - JOAO PESSOA - PB

Prezado(a) cliente

Representamos os interesses da Rede, que outorgou-nos poderes para a realização de cobrança amigável dos valores descritos ao final. Informamos que estes débitos não puderam ser compensados automaticamente pela Rede por não haver créditos suficientes em sua agenda de pagamentos.

Para realização do pagamento segue boleto bancário que deve ser pago até a data do vencimento. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo telefone (11)-2090-0959 (São Paulo), (21)-4062-7639 (Rio de Janeiro), (71)-4062-8045 (Salvador), (31)-4062-7971 (Belo Horizonte), (51)-4063-7304 (Porto Alegre), (81)-4062-9417 (Recife), (61)-4063-7916 (Brasília), (67)-4063-9328 (Campo Grande), (41)-4063-5687 (Curitiba) ou gratuitamente pelo 0800-Caalbor em nosso site <http://www.caalbor.adv.br>.

Caso os valores já tenham sido pagos solicitamos desconsiderarem a presente.

Nosso horário de atendimento é das 8:00h às 17:30h.

Caso haja alguma dificuldade na visualização do e-mail e impressão do boleto, o mesmo conteúdo encontra-se anexo no formato "pdf" do Acrobat Reader®.

Boleto número: 12497773, referente aos documentos

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&search=inbox&f=14d647aeffddaa02&siml=14d647aeffddaa02&siml=14d6820b711315e4&...> 2/5



21/05/2015

Gmail - Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369

194
①

N. débito	Mês ref	Descrição do débito	Valor original	Valor compensado	Valor pendente
14274968289	Set/2014	POS-INATIVO/CONEC/PIN	148,00	42,66	105,34
14305968004	Out/2014	POS-INATIVO/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
14335962819	Nov/2014	POS-INATIVO/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
Total			444,00	42,66	401,34

Irislene

IRISLENE CORREA

Depto. Cobrança

Telefone: 11-20900959

Telefone (direto): 11-4096-0973

Fale gratuito: 0800-Caalbor



2 anexos

print1.png
1K

documento.pdf
53K

Pollyana Karla <pollykta@gmail.com>
Para: Pollyana <pollykta@gmail.com>

18 de maio de 2015 14:44

Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Pollyana Karla <pollykta@gmail.com>
Data: 18 de maio de 2015 14:43:22 BRT
Para: igor.fernandes@aefadv.com.br
Assunto: Enc.: Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369

[Texto das mensagens anteriores oculto]

N. débito	Mês ref	Descrição do débito	Valor original	Valor compensado	Valor pendente
-----------	---------	---------------------	----------------	------------------	----------------

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&search=inbox&it=14d647aeffd0aa02&siml=14d647aeffd0aa02&siml=14d6820b711315e4&...> 3/5



21/05/2015

Gmail - Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369

14274968289	Set/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	42,66	105,34
14305968004	Out/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
14335962819	Nov/2014	POS-INATIV/CONEC/PIN	148,00	0,00	148,00
Total			444,00	42,66	401,34

195
0

Irislene

IRISLENE CORREA

Depto.Cobrança

Telefone: 11-20900959

Telefone (direto): 11-4096-0973

Fale gratuito: 0800-Caalbor



2 anexos



print1.png

1K



documento.pdf

53K

Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

20 de maio de 2015 13:53

Para: Caalbor Advogados Associados <rede@caalbor.com.br>

Cc: "igor.fernandes@aefadv.com.br" <igor.fernandes@aefadv.com.br>

Cco: Pollyana Almeida <pollykta@gmail.com>

Prezada Irislene,

Segue em anexo o contrato social e alterações posteriores. O atual responsável pela empresa segue copiado neste email de resposta.

Segue também os contatos dele: (83) 3031-0309 e (03183) 9179-3767.

Atenciosamente,

Pollyana Karla Teixeira Almeida

Advogada.

Cel: (83) 8855-1783 e (83) 9914-8888

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&search=inbox&th=14d647aef9dda02&siml=14d647aef9dda02&siml=14d6820b711315e48...> 4/5



21/05/2015

Gmail - Aviso REDE S/A - Referente PV: 038683369

196
①

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato Social Almeida & Fernandes.pdf**
4252K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8c03287170&view=pt&search=inbox&th=14d647aeffd0aa02&siml=14d647aeffd0aa02&siml=14d6820b711315e48...> 5/5



Se você tem dúvidas em relação à sua fatura ou quer saber como questionar uma compra que você não reconheça, ligue para a Central de Atendimento BB. Lá você poderá obter todas as informações sobre suas compras e até mesmo efetuar a contestação de valores, se for necessário, com toda comodidade e segurança. Consulte também o bb.com.br/ourocard > Perguntas Frequentes.

0800 702 6600

Central de Atendimento Ourocard Platinum, Infnite e Black
(Contestação de transações, bloqueio de cartão, saldos, extratos e outras transações de cartão)

BOMPRATODOS

@bancodobras /bancodobras

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldos, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722
(para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento - agência, SAC e demais pontos)

ou acesso.bb.com.br

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	Pais	Moeda	Valor
	01- POLLYANA T A MEIDA Cartão N. 8839			
	Pagamentos			
10/12	PGTO DEBITO CONTA 3396.000000000 200	20	R\$	7.478,69
	Restaurantes			
11/12	BAR DO CUSCUIZ E REST CAMPINA GRAND	BR	R\$	150,70
11/12	PANTO NO BALDE JOAO PESSOA	BR	R\$	19,40
17/12	RESTAURANTE MANGAI JOAO PESSOA	BR	R\$	7,61
1	CALDEIRAO DA FAVA JOAO PESSOA	BR	R\$	48,90
14/12	PEIXADA DO WILSON JOAO PESSOA	BR	R\$	61,90
21/12	OSAKA RESTAURANTE JOAO PESSOA	BR	R\$	51,70
	Compras diversas			
11/12	REAL HOME CENTER CABEDEL0	BR	R\$	1.000,00
11/12	LC JOAO PESSOA	BR	R\$	75,50
11/12	TIMCONTROLE*1eb2qj RIO DE JANEIR	BR	R\$	29,90
12/12	POSTO JR JOAO PESSOA	BR	R\$	50,00
12/12	BOMPREGO LUB 034 JOAO PESSOA	BR	R\$	252,01
13/12	O MESTRE JOAO PESSOA	BR	R\$	1.167,28
13/12	HOBBY BICHOS JOAO PESSOA	BR	R\$	20,00
14/12	BIG BEM JOAO PESSOA JOAO PESSOA	BR	R\$	112,99
15/12	MARCOS ANTONIO LOPS DA JOAO PESSOA	BR	R\$	250,00
16/12	POSTO EPITACIO PESSOA JOAO PESSOA	BR	R\$	100,00
20/12	LIVRARIA LITURA CAMPINAS	BR	R\$	165,90
21/12	VENEZA EXPRESS JOAO PESSOA	BR	R\$	27,39
	Compras/fgto Contas Pare			
	Compras diversas			
04/08	POLISHOP MANA PARC 3508 JOAO PESSOA	BR	R\$	104,98
09/10	ARCELORMITTAL PARC 3303 CABEDEL0	BR	R\$	480,91
10/12	FOIA PAGUE ME FARC 01402 JOAO PESSOA	BR	R\$	53,73
14/12	BROOKSFIELD B FARC 01402 JOAO PESSOA	BR	R\$	139,50
15/12	PAGTO DE TITULO 01/02	BR	R\$	478,96
16/12	PAGTO DE TITULO 01/02	BR	R\$	637,49
17/12	PAGTO DE TITULO 01/02	BR	R\$	687,75
	Debitos diversos			
16/12	PROTECAO QURO JAN/2015 (SUSEP - 15414.309663/2004-41)	BR	R\$	3,00
	Encargos			
18/12	MULTA POR ATRASO	BR	R\$	149,57
22/12	ENCARGOS FINANC ROTATIVO	BR	R\$	66,40
	Compras por mala direta/telefone			
12	HERBALIFE+INTERNET 3104105600	CA	US\$	7,95
	*** 7,95 DOLAR AMERICANO ***			
	*** IOF - COMPRO NO EXTERIOR ***		US\$	0,51
	*** 0,51 DOLAR AMERICANO ***			
	Subtotal		R\$	6.447,94
			US\$	8,48

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	Pais	Moeda	Valor
	Total		R\$	6.447,94
			US\$	8,48

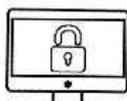
VIP401 - Lote -30504-005-Seqüência-09519



Chegou o Ourocard-e.
Seu cartão virtual para compras pela internet.
Porque quem tem Ourocard tem tudo.



gere seu Ourocard-e



compre na internet com toda segurança

#cartaoprattutto

Você pede o cartão virtual e define o limite a ser usado para as compras. Escolhe também a quantidade máxima de compras e a validade do cartão. Pronto! É só fazer as compras online, com segurança e sem pagar nada a mais pelo seu Ourocard-e.

Saiba mais em bb.com.br/ourocard-e

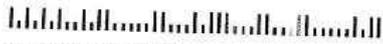
BOMPRATODOS





BOMPRATODOS

199



CTC RECIFE PE JPA PLB

Postagem: 24/01/2015
Vencimento: 07/02/2015

POLLYANA T ALMEIDA
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 3746
MIRAMAR
58032-000 JOAO PESSOA - PB

> Cartão
Ourocard Platinum Visa
Nº 4984 **** * 8839

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 07/02/2015

Vencimento:
07/02/2015

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 387,84. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item (Credito Rotativo/Saques).

Valor Total:	Pagamento mínimo:
R\$ 4.391,58	R\$ 658,74



7213196069019850000000377530280115

> Total da Fatura

Saldo - R\$	4.389,13
do convertido - R\$	22,45
Total da fatura - R\$	4.391,58

> Resumo em Real

Saldo anterior	6.471,01
Pagamentos/Créditos	-6.471,01
Compras/Débitos	4.389,13
Saldo - R\$	4.389,13
Saldo parcelado	4.952
faturas futuras	

> Resumo em Dólar

Compras/Saques	7,95
Outros débitos	0,51
Créditos	0,00
Saldo atual - US\$	8,46
Taxa de conversão	2,6527
Saldo convertido - R\$	22,45

1. A variação cambial a crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e a data do vencimento/pagamento será lançada na próxima fatura, sem encargos.

2. As transações efetuadas em moeda estrangeira diferente de dólar serão convertidas às taxas de câmbio utilizadas pelas bandeiras na data de seu pagamento, sendo sujeitas às tarifas de câmbio refletindo os valores cobrados pelas respectivas bandeiras.

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF	
Retiradas e uso do limite de crédito rotativo	29,03
Encargos	
Retiradas na função crédito	0,00
Uso do limite de crédito rotativo	0,00

> Limites

Total para transação à vista	5.600
Saque (incluído no total transação à vista)	5.600
Total para transações parceladas	2.572
Credito	0

Consulte seus limites disponíveis no site www.bb.com.br

> Programa Ponto pra Você

Pontos BB acumulada em: 22/01/2015 **26.657**

Consulte pontos a preservar e saldo atual:

- caixas eletrônicas; outras opções > Ponto para Você/Dólar;
- internet; Mais transações > Ponto para Você;
- Central de atendimento BB: veja o número no verso do seu documento.

> Encargos Financeiros

Credito Rotativo	8,93
Credito Parcelado	2,52
Juros de atraso	0,00
Multa por atraso	2,00

1 - Para o período de 30 dias
2 - Acumulado para o próximo período - 1% ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesso www.bb.com.br

> Uso no Exterior

É preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas anuais (%)	Saldo em R\$ (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET ao Ano (%) ²
Credito					
Rotativo Saques ¹	8,93	175,10	0,53	0,0082	181,47
Parcelado					
Administrativa ³	2,52	34,61	0,53	0,0082	36,93
Pagamento de Contas					
Parcelado ⁴	2,00	38,07	0,53	0,0082	37,90

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeitas a alterações para o próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa de crédito rotativo é de 8,93% ao mês, CET 100,17 ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.

2 - Resultado de incidência de Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário, quando para o período de um ano.

3 - Taxas de juros simples e alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.

4 - Os saques não estão disponíveis para clientes não-habitantes do Banco do Brasil. Obs.: Tarifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-61
SBS Cid. 01 - SIA lote 01 - Ed. Sede 1 - 2º andar - 70070-900 Brasília (DF)

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.52101 00083.598235 80000.000663 1 000		
Local de Pagamento					
Pagável em qualquer banco até o vencimento					
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço					
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-61 - SES Qd. 01 - SIA lote 01 - Ed. Sede 1 - 2º andar - 70070-900 Brasília (DF)					
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC		Aceite	Data processamento
23/01/2015				N	23/01/2015
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$		Quantidade	Valor
	66			X	
Informações de responsabilidade do Beneficiário					
O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELAR SUA FATURA, UTILIZANDO O MESMO BOLETO, E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA, NO BB.COM.BR, NOS CAIXAS ELETRONICO OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800 7290001.					
Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/Uf/CEP					
POLLYANA T ALMEIDA - CPF 046.494.424.43					
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 3746 - MIRAMAR - 58032-000 - JOAO PESSOA - PB					
Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica - Firma de Responsabilidade



Se você tem dúvidas em relação à sua fatura ou quer saber como questionar uma compra que você não reconheça, ligue para a Central de Atendimento BB. Lá você poderá obter todas as informações sobre suas compras e até mesmo efetuar a contestação de valores, se for necessário, com toda comodidade e segurança. Consulte também o bb.com.br/ourocard > Perguntas Frequentes.

4003 0151 Regiões metropolitanas 0800 729 0151 Demais localidades

Central de Atendimento Ourocard Platinum, Infinite e Black
(Contestação de transações, Bloqueio de cartão, saques, extratos e outras transações de cartão)

200
D

BOMPRATODOS

@bencodobrasil

f/bancodobrasil

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(saques, extratos, pagamentos, resgates, transferência, demais transações, informações e dúvidas)

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722
(reclamações, esclarecimentos, informações e demais gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento - agência, SAC e demais portais)
ou acesse bb.com.br

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	Pais	Moeda	Valor
07/01	01-POLLYANAT ALMEIDA - Cartão N. 8854			
07/01	Pagamentos			
07/01	PGTO. COBRANCA - 0347 00000200 210	BR	US	1.185,58
07/01	PAGO PARCELADO FATURA	BR	US	3.265,42
	Compras diversas			
12/12	O MESTRE JOAO PESSOA	BR	RS	221,00
12/12	BEBEDORIO SÃO PAULO	BR	RS	312,15
23/12	O MESTRE JOAO PESSOA	BR	RS	253,00
09/01	LOJAS AMERICANAS L. 186 JOAO PESSOA	BR	RS	113,42
10/01	FARMACIA RETAGOMMINA JOAO PESSOA	BR	RS	44,13
19/01	LIVRARIA MODELO JOAO PESSOA	BR	RS	17,20
22/01	POSTO FREEWAY JOAO PESSOA	BR	RS	52,00
	Compras Pgto Cartão PAX			
	Compras diversas			
04/08	POLISHOP MANA PARC 0203 JOAO PESSOA	BR	RS	104,89
10/12	FOIA PAGUE ME PARC 0203 JOAO PESSOA	BR	RS	53,72
14/12	BR OAKSFIELD B PARC 0202 JOAO PESSOA	BR	US	130,50
15/12	PAGO DE TITULO 0202	BR	RS	478,65
16/12	PAGO DE TITULO 0202	BR	RS	637,79
17/12	PAGO DE TITULO 0202	BR	RS	887,13
07/01	PAGO PARCEL PARC 0125	BR	RS	1.185,58
	Debitos diversos			
02/01	IOF DIAR ROT PF RFR 12%	BR	RS	0,61
02/01	IOF ADIC ROT PF RFR 12%	BR	RS	28,42
12/01	AJUSTE ADEMTO W/CAMBIAL COBRANCA	T	RS	0,47
22/01	PROTEGAO OURO FEV2014	BR	RS	3,00
	(SUSEP - 154-4.004663/2004-4)			
	Compras por mala direta telefonia			
10/01	HERBALIFE INTERNET 1104109600	CA	US	7,59
	7,95 DOLAR AMERICANO			
	IOF - COMPRA EXTERIOR		US	0,01
	0,51 DOLAR AMERICANO			
	Subtotal	BR	RS	4.308,12
		US	US	8,48
	Total	BR	RS	4.316,60
		US	US	8,48

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	Pais	Moeda	Valor
				3.795,00
				3700,00
				588,49 + 7,45 = 595,94
				4296,93
				596,44 → 700,00
				3782,00
				614,58

* Pomadas 100g Mustela, perfume, kit de higiene Marcelo. Pode descontar do que me deve referente a dezembro de 2014 (450,00 abate) + 44 de

tribuições a 10,00 cada, dentro virtuais PSE e 9 x 50,00. PG 150,00 em B + 109,00 em abate de reembolso.

Ourocard. No Brasil ou no exterior, com você em todo lugar.

Utilizar o Ourocard nas compras no exterior é mais simples do que você imagina. Basta habilitar o seu cartão pelo caixa eletrônico, internet ou pela Central de Atendimento BB. Tudo com a segurança e a comodidade que só o Ourocard tem. Porque quem tem Ourocard tem tudo.

#cartaopratitude

E ASSINO DE GRAÇA, COM ALGRIA, POIS NADA PAGA A MINHA PAZ DE ESTAR POR NAO TER QUE TRATAR MAIS COM VOCE. IGDA.

BOMPRATODOS





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DE FAMÍLIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao vigessimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Escrivania da 4ª Vara de Família, Comarca da Capital, Estado da Paraíba, encerro o 1º (primeiro) volume dos autos da Ação CAUTELAR INOMINADA nº 0012359-77.2015.815.2001, requerida por r POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA em face de IGOR LIMA FERNANDES, com 200 (duzentas) folhas, ressalvada a inteireza dos atos. Este volume teve início a partir das fl. 01 (um) e término às fls. 200, todas por mim devidamente conferidas e de acordo com o Provimento 06/2001, da Corregedoria Geral de Justiça. Do que, para constar, eu, João Pessoa, Analista/Técnica Judiciária, digitei e subscrevi o presente termo.


João Pessoa, 26.05.2015.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DE FAMÍLIA

TERMO DE ABERTURA

Ao vigessimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Escrivania da 4ª Vara de Família, Comarca da Capital, Estado da Paraíba, abro o 2º (psegundo) volume dos autos da Ação CAUTELAR INOMINADA nº 0012359-77.2015.815.2001, requerida por r POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA em face de IGOR LIMA FERNANDES, () , ressalvada a inteireza dos atos. Este volume teve início a partir das fl. 201 (duzentos e um) , todas por mim devidamente conferidas e de acordo com o Provimento 06/2001, da Corregedoria Geral de Justiça. Do que, para constar, eu, *JCS*, Analista/Técnica Judiciária, digitei e subscrevi o presente termo.

João Pessoa, 26.05.2015.

JCS





BOMPRATODOS

PAGAMENTO parcelas 02 de 05 (aceito 07/03/2015 01+7)
R\$ 1.185,58 (02 parcelas) em 09/03/2015

Cartão
Ourocard Platinum Visa
Nº 4984 **** * 8839

Vencimento
07/03/2015

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 24/03/2015

Atenção:
Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá lidar com as taxas e encargos apontados nesta fatura. Incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 167,44. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:
R\$ 5.013,95

Pagamento mínimo:
R\$ 3.476,43

RECIFE PE JPA PL9

Postagem: 25/02/2015
Vencimento: 07/03/2015

POLLYANA T ALMEIDA
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 3746
MIRAMAR
58032-000 JOAO PESSOA - PB



7213109060042460000006130730250215

Total da Fatura

Saldo - R\$ 4.989,08
Saldo convertido - R\$ 24,87
Total da fatura - R\$ 5.013,95

Resumo em Real

Saldo anterior 4.391,58
Pagamentos/Créditos - 1.435,00
Compras/Debitos 2.032,50
Saldo - R\$ 4.989,08
Saldo parcelado 3.832
faturas futuras

Resumo em Dólar

Compras/Saques 7,95
Custos débitos 0,51
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 8,46
Taxa de conversão 2,9401
Saldo convertido - R\$ 24,87

IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
Retiradas e uso do limite de crédito rotativo 20,51
Encargos
Retiradas na função crédito 0,00
Uso do limite de crédito rotativo 0,00

Limites

Total para transação à vista 5.800
Saques (incluindo no total transações à vista) 5.800
Total para transações parceladas: 2.572
Crédito 0

Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em: 19/02/2015 27.493

Consulte pontos e prescreva e saldo atual, cartões eletrônicos, outras opções: Ponto para Você/Util, Internet, Mais transações > Ponto para Você - Central de atendimento BB: veja o número no verso desse documento.

Encargos Financeiros

Crédito Rotativo 1 8,97 10,89
Crédito Parcelado 2,52 4,59
Juros de atraso 0,00 0,00
Multa por atraso 2,00 2,00

1 - Para o período - % ao mês
2 - Máxima para o próximo período - % ao mês

Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão. Tabela de Tarifas do Banco do Brasil disponível em todas as agências. acesse www.bb.com.br

Uso no Exterior

É preciso habilitar seu Ourocard para utilizá-lo no exterior ou em s hospedados fora do Brasil.

Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas ao Mês (%)	Taxas ao Ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET (a.a.)
Crédito Rotativo Saques ¹	8,97	108,35	0,38	0,0082	192
Parcelado administrado ²	2,52	34,40	0,38	0,0082	36
Pagamento de Contas	2,00	25,07	0,38	0,0082	37

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito à alteração para o próximo período. Para obter detalhes consulte o boleto BOMPRATODOS, a taxa de crédito do rotativo e saque Brasil será de 8,96% ao mês. CET ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.
2 - Resultado de incidência da Taxa ao Ano IOF Diário e IOF Diário arrendado para o período de um ano.
3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4 - Os serviços não estão disponíveis para clientes não-creditados ao Banco do Brasil.
Obs.: Tarifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.52101	00083.598235	80000.000663	1 000
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP POLLYANA T ALMEIDA - CPF: 046.494.424-4V PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 3746 - - MIRAMAR - 58032-000 -					
Sacador / Avalista					
Nosso Número 000000000083598238	Nº do documento	Data de Vencimento 07/03/2015	Valor Documento 5.013,95	Valor Pago	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 - SBS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed. Sede 1 - 2 ss. 70073-900 Brasília (DF)					
Agência / Código do Beneficiário 4700-7 31027-91 10-9			Autenticação Mecânica		

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.52101	00083.598235	80000.000663	1 000
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 - SBS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed. Sede 1 - 2 ss. 70073-900 Brasília (DF)					
Data do documento 20/02/2015	Nº do documento	Especie DOC. Espécie R\$	Aceite N Quantidade	Data processamento 20/02/2015	Valor
Use do Banco	Carteira 66	(-) Valor Documento 5.013,95		(-) Desconto / Abatimento	
Informações de responsabilidade do Beneficiário: O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELAR SUA FATURA, UTILIZANDO O MESMO BOLETO E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA. NO BB.COM.BR NOS CAIXAS ELETRONICO OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800 7290001.					
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP POLLYANA T ALMEIDA - CPF: 046.494.424-43 AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 3746 - - MIRAMAR - 58032-000 - JOAO PESSOA - PB					
Sacador / Avalista					



Autenticação: Mecânica - Ficha de Compensação





BOMPRATODOS

202
①

Cartão
Ourocard Platinum Visa
Nº 4984 **** * 8839

Pag. 001 de

Vencimento
07/04/2015

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 22/04/2015

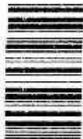


CTC RECIFE PE JPA PLS

Postagem: 27/03/2015
Vencimento: 07/04/2015

POLLYANA T ALMEIDA
AV GENERAL EDSON RAMALHO 630
AP 201 A
MANAIRA
58038-100 JOAO PESSOA - PB

00601572



7213195089069280000006157230270315

> Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 247,04. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:
R\$ 6.388,34

Pagamento mínimo:
R\$ 4.200,17

> Total da Fatura

Saldo - R\$ 6.360,64
Saldo convertido - R\$ 27,70
Total da fatura - R\$ 6.388,34

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
• Retiradas e uso do limite do crédito rotativo 17,08
Encargos
• Retiradas na função crédito 0,00
• Uso do limite de crédito rotativo 0,00

> Encargos Financeiros

1 2
Crédito Rotativo 8,97 11,29
Crédito Parcelado 2,52 4,58
Juros de atraso 0,00 0,00
Multas por atraso 2,00 2,00
1- Para o período - % ao mês
2- Máximos para o próximo período - % ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão e Tabela de Tarifas do Banco do Brasil disponível em todas as agências e acesse www.bb.com.br

> Resumo em Real

Saldo anterior 5.013,95
Pagamentos/Créditos -1.185,58
Compras/Débitos 2.532,27
Saldo - R\$ 6.360,64
Saldo parcelado faturas futuras 3.178

> Limites

Total para transação à vista 5.800
Saques (incluindo total transação à vista) 3.800
Total para transações parceladas 2.572
Credenciário 0

> Uso no Exterior

É preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Resumo em Dólar

Compras/Saques 7,95
Outros débitos 0,51
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 8,46
Taxa de conversão 3,2754
Saldo convertido - R\$ 27,70

> Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em 28.03.2015 28.009

> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas ao Mes (%)	Taxas ao ANO (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET ao Ar
Crédito Rotativo Saques ¹	8,97	180,33	0,38	0,0082	192,7
Parcelado administradora ³	2,52	34,80	0,38	0,0082	36,8
Pagamento de Contas (parcelado) ^{3,4}	2,60	36,07	0,38	0,0082	37,9

1- Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período. Para cliente aderente ao pacote BOMPRATODOS, a taxa de crédito do rotativo e saque Brasil será de 8,89% ao mês. CET 15 ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.
2- Resultado de incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
3- Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4- Os serviços não estão disponíveis para clientes não aderentes do Banco do Brasil.
Obs: Tarifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.52101 00083.598235 80000.000663 1 000

Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
POLLYANA T ALMEIDA - CPF 046.494.424 AV GENERAL EDSON RAMALHO 630 - AP 201 A - MANAIRA - 58038-1

Sacador / Avalista

Nosso Número

000000000083598238

Nº do documento

Data de Vencimento

07/04/2015

Valor Documento

6.388,34

Valor Pago

Nome do Beneficiário /CPF/CNPJ/Endereço
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - SBS Qd. 01 - SIA Jote 31, Ed. Secc 1 - 2º ss - 70073-900 Brasília (DF)

Agência / Código do Beneficiário

4701-7 31027-91-10-9

Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: EDVALDO DA PAIXAO SILVA JUNIOR - 16/08/2018 07:59:32

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808160801190000000015575480>

Número do documento: 1808160801190000000015575480

203
A

Se você tem dúvidas em relação à sua fatura ou quer saber como questionar uma compra que você não reconheça, ligue para a Central de Atendimento BB. Lá você poderá obter todas as informações sobre suas compras e até mesmo efetuar a contestação de valores, se for necessário, com toda comodidade e segurança. Consulte também o bb.com.br/ourocard > Perguntas Frequentes.

4003 0151 Regiões metropolitanas 0800 729 0151 Demais localidades
Central de Atendimento Ourocard Platinum, Infinite e Black

(Contestação de transações, bloqueio de cartão, saldos, extratos e outras transações de cartão)

BOMPRATODOS

@bancodobrasil | #bancodobrasil

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	Pais	Moeda	Valor
01/03	POLLYANA T ALMEIDA Cartão N. 8836			
08/03	PGTO. CASH AG 3396 30033600 200	BR	R\$	1.185,58
01/03	Restaurantes			
07/03	MANUS LANCHONETE JOAO PESSOA	BR	R\$	51,70
	SUCO BAGACO JOAO PESSOA	BR	R\$	13,40
06/03	Compras diversas			
11/03	CARREFOUR PST PJP 394 CABEDELLO	BR	R\$	132,71
17/03	POSTO JR JOAO PESSOA	BR	R\$	30,00
	POSTO JR JOAO PESSOA	BR	R\$	30,00
14/08	ComprasPgto Contas Parc			
07/01	Compras diversas			
26/01	POLISHOP MANA PARC 08/08 JOAO PESSOA	BR	R\$	104,98
15/02	PARC 02/03 JOAO PESSOA	BR	R\$	1.185,58
25/02	MULTICOISAS PARC 02/03 JOAO PESSOA	BR	R\$	50,23
04/03	REDE PHARMA PARC 01/02 JOAO PESSOA	BR	R\$	35,23
05/03	LIVRARIA MODE PARC 01/02 JOAO PESSOA	BR	R\$	56,08
06/03	MHA CRIA PARC 01/02 JOAO PESSOA	BR	R\$	57,63
13/03	RIO DO PEIXE PARC 01/04 CAMPINA GRAN	BR	R\$	57,50
13/03	ERV PARABA PARC 01/02 JOAO PESSOA	BR	R\$	31,52
17/03	ATACANAO DOS PARC 01/02 JOAO PESSOA	BR	R\$	36,00
17/03	SARAVANANA PARC 01/04 JOAO PESSOA	BR	R\$	147,50
	SARAVANANA PARC 01/06 JOAO PESSOA	BR	R\$	34,50
02/03	Debitos diversas			
02/03	IDF DIAR ROT PF REF- 02/15	BR	R\$	4,89
12/03	IDF ADIC ROT PF REF- 02/15	BR	R\$	12,19
23/03	AJUSTE A DEBITO VAR. CAMBIAL COMPRA EX	T	R\$	1,58
	PROTECAO OURO ABR/2015	BR	R\$	3,00
	(SUSEP - 15414 004683/2004-31)			
23/03	Anuidades			
	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT PARC 01/08	BR	R\$	55,50
24/03	Encargos			
	MULTA POR ATRASO	BR	R\$	16,94
	ENCARGOS FINANC ROTATIVO	BR	R\$	349,53
10/03	Compras diversas			
	HERBALIFE - INTERNET 310-410-9600	CA	US\$	7,95
	7,95 DOLAR AMERICANO ***			
	IDF - COMPRA EXTERIOR			
	6,51 DOLAR AMERICANO ***			
	Subtotal		R\$	2.532,27
	Total		US\$	8,46
			R\$	2.532,27
			US\$	8,46

Detalhamento da Fatura

Data	Transações
10/04/2015	BANCO DO BRASIL
8/4/16/95	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO	
BANCO DO BRASIL S.A.	
INSTRUMENTO DE PAGAMENTO DE TITULO	
NUMERO	45218816.000
CONVENIO	0000000000
BR ADMINISTRADORA DE CARTOES	
AG/COD. BENEFICIARIO	0.000.000.000
DATA DO PAGAMENTO	10/04/15
VALOR DO DOCUMENTO	1.000,00
VALOR COBRADO	1.000,00
NR. AUTENTICACAO	1.200.000.000.000
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO. ENTRE OUTRAS INFORMACOES.	

*Igor não pagou
capa e tela Iphone*

*6762,04
Pago por Pollyana, apenas.*

Central de Atendimento BB
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 4004 0001 ou 0800 729 0001
 (para serviços transacionais: saldos, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 0800 729 0722
 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 0800 729 0088

Ouvidoria BB
 Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas
 0800 729 5678
 (reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento - agência, SAC e demais pontos)



ou acesse bb.com.br





BOMPRATODOS

204
①

Cartão
Ourocard Platinum Visa
Nº 4984 **** * 8639

Pág. 001 de 002

Vencimento:
07/05/2015

Atenção:
- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incluindo ainda a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento informado na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de não pagamento R\$ 277,00. Consulte o CET no site do Cartão Brasil Total em: www.bb.com.br ou no atendimento ao Cliente.

Valor Total: R\$ 5.646,14
Pagamento mínimo: R\$ 3.192,16



CTC RECIFE PE JPA PLR Posição: 2264235

POLLYANA T ALMEIDA
AV GENERAL EDSON RAMALHO 630
AP 201 A
MANAIRA
58038-100 JOAO PESSOA - PB



72131906600340000000002230270415

Total da Fatura

Saldo - R\$ 5.646,14
Saldo convertido - R\$ 0,00

Total da fatura - R\$ 5.646,14

Resumo em Real

Saldo anterior 6.388,34
Pagamentos/Créditos -3.000,76
Compras/Debitos 2.258,55
Saldo - R\$ 5.646,14
Saldo parcelado 1.453
faturas futuras

Resumo em Dólar

Compras/Saque 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

1 - A conversão para o dólar é feita em tempo real entre o dólar informado na fatura e a data do respectivo pagamento, sendo lançada na próxima fatura, sem encargos.

IOF e Encargos nesta Fatura

IOF - Retiradas e uso do limite de crédito rotativo 12,47

Encargos - Retiradas na função crédito - uso do limite de crédito rotativo 0,00

Limites

Total para transação a vista 5.800
Saldo (incluindo no total transações a vista) 5.800
Total para transações parceladas - Crédito 0

Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em 20/04/2015 31.063

Consulte pontos e regras disponíveis em: www.bb.com.br
- Cartas eletrônicas, outras opções - Ponto para Você Total
- Internet: Mais transações - Ponto para Você - Central de atendimento BB - veja o número no verso deste documento.

Encargos Financeiros

1 2
Crédito Rotativo 8,97 11,29
Crédito Parcelado 2,52 4,63
Juros de atraso 10,89 0,00
Multas por atraso 2,00 2,00
1 - Para parcelas - 2 - sem parcelas
2 - Mensalidade - 3 - prêmio parcelado - 4 - juros

Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou no site www.bb.com.br

Uso no Exterior

É possível utilizar seu Ourocard milhas de utilização no exterior em sites hospedados fora do Brasil.

Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	100% do Mes (R\$)	100% do Anual (R\$)	R\$ A.J. (R\$)	R\$ Dólar (R\$)	CET Anual (%)
Crédito Rotativo Saques	8,97	100,00	0,38	0,0000	18,27
Parcelado - administração	2,52	30,80	0,00	0,0000	35,63
Pagamento de Débitos (parcelado)	2,00	26,70	0,38	0,0000	38,94

1 - Taxa de juros sobre o crédito rotativo - crédito a até 30 dias para o próximo período. Para maiores informações consulte o site do Banco do Brasil. 2 - Taxa de juros sobre o parcelado - parcelado em até 36 meses. 3 - Resultado de incidência da taxa anual de 10% Adicional e IOF (taxa regular) para o período de crédito. 4 - Taxa de juros, baseada a este valor, sobre o valor parcelado, lançada a Central de Cobrança BB. 5 - O CET sempre varia devido ao pagamento parcelado em parcelas de 12 meses. 6 - Taxa de Saques - R\$ 0,00 por saque. Taxa de Pagamento de Débito - R\$ 4,00 por mês.

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.52101	00083.598235	80000.000663	1 000
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP: POLLYANA T ALMEIDA - CPF: 046.494.424-43 AV GENERAL EDSON RAMALHO 630 - AP 201 A - MANAIRA - 58038-100 JOAO PESSOA - PB					
Número do Documento: 00000000000000000000000000000000		Data de Vencimento: 07/05/2015		Valor Documento: 5.646,14	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CNPJ / Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - SPS Qd. 01 - SA Itaipu 31 - Ed Sede 1 - 2º And - 70070-900 Brasília (DF)		Agência / Código do Beneficiário: 4700.7-31027-91-10-9			

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.52101	00083.598235	80000.000663	1 000
Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento					
Nome do Beneficiário / CNPJ / CNPJ / Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - SPS Qd. 01 - SA Itaipu 31 - Ed Sede 1 - 2º And - 70070-900 Brasília (DF)			Data de Vencimento: 07/05/2015		
Data do documento: 22/04/2015		Espécie DOC: N		Data processamento: 22/04/2015	
Use de Banco: Carteira 66		Espécie: R\$		Quantidade: X Valor: 5.646,14	
Informações de responsabilidade do Beneficiário: O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELAR SUA FATURA UTILIZANDO O MESMO BOLETO. E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA. NO BB COM.BR, NOS CAIXAS ELETRONICO COS OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800/729 0001.					
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP: POLLYANA T ALMEIDA - CPF: 046.494.424-43 AV GENERAL EDSON RAMALHO 630 - AP 201 A - MANAIRA - 58038-100 JOAO PESSOA - PB			Agência / Código do Beneficiário: 4700.7-31027-91-10-9		
Número do Documento: 00000000000000000000000000000000		Espécie DOC: N		Data processamento: 22/04/2015	
Use de Banco: Carteira 66		Espécie: R\$		Quantidade: X Valor: 5.646,14	
Informações de responsabilidade do Beneficiário: O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELAR SUA FATURA UTILIZANDO O MESMO BOLETO. E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA. NO BB COM.BR, NOS CAIXAS ELETRONICO COS OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800/729 0001.					



205
Ⓟ

Se você tem dúvidas em relação à sua fatura ou quer saber como questionar uma compra que você não reconheça, ligue para a Central de Atendimento BB. Lá você poderá obter todas as informações sobre suas compras e até mesmo efetuar a contestação de valores, se for necessário, com toda comodidade e segurança. Consulte também o bb.com.br/ourocard > Perguntas Frequentes

4003 0151 Regiões metropolitanas 0800 729 0151 Demais localidades

Central de Atendimento Ourocard Platinum, Infinite e Black

(Contestação de transações, bloqueio de cartão, saques, extratos e outras transações de cartão)

BOMPRATODOS

Twitter: @bancoodobrasil

Facebook: /bancoodobrasil

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	País	Moeda	Valor
	DI. POLYANA F ALMEIDA - Cartão N. 8039			
	Pagamentos			
10/04	POSTO COBRANCA 8347 00000200 200	BR	R\$	2.080,00
	Creditos diversos			
12/04	AJUSTE A CREDITO VAR. CAMBIAL BOMPRAT	XT	R\$	0,75
	Restaurantes			
06/03	HABIB'S MANAIRA - JOAO PESSOA	BR	R\$	23,50
	Compras diversas			
25/03	SARAVÁ MANAIRA 111 - JOAO PESSOA	BR	R\$	51,50
27/03	LOJAS AMERICANAS 11 36 JOAO PESSOA	BR	R\$	32,00
28/03	POSTO JE - JOAO PESSOA	BR	R\$	13,00
	Compras P/lo Cartas Parê			
	Compras diversas			
07/01	MAGIS MARCEL PARC 0476	BR	R\$	1.183,58
26/01	LEPO - PARC 6302 JOAO PESSOA	BR	R\$	50,25
02	MULTICOISSAS - PARC 0303 JOAO PESSOA	BR	R\$	15,23
02	REDA PHARMAE - PARC 0769 JOAO PESSOA	BR	R\$	56,07
04/03	LIVRARIA MODE - PARC 0202 JOAO PESSOA	BR	R\$	37,83
05/03	MEHARUA - PARC 0704 JOAO PESSOA	BR	R\$	37,50
05/03	RIO DO PEIXE - PARC 0204 CAMPINA GRAN	BR	R\$	36,49
13/03	ATACADO DOS - PARC 0282 JOAO PESSOA	BR	R\$	147,50
13/03	ERV PARARUA - PARC 0202 JOAO PESSOA	US	R\$	35,00
17/03	SARAVÁ MANAIRA - PARC 0704 JOAO PESSOA	BR	R\$	34,50
17/03	SARAVÁ MANAIRA - PARC 0704 JOAO PESSOA	BR	R\$	34,50
	Debitos diversos			
07/04	DEF DIAR E DTPF REF. 02/15	BR	R\$	5,16
07/04	DEF DIAR ROT. P/ REF. 02/15	BR	R\$	3,31
	Encargos			
12/04	MULTA POR ATRASO	BR	R\$	50,31
22/04	ENCARGOS FINANC. ROTATIVO		R\$	352,08
	Subtotal		R\$	2.237,80
			US\$	0,00
	Total		R\$	2.237,80
			US\$	0,00

Em cumprimento ao disposto no Lei. 12.067, de 2006, alterada em 2014, foram estuda- dos os seguintes pagamentos na conta cartão vinculada ao cartão de crédito objeto desta fatura, em relação aos quais damos a seguinte informação:

Intercâmbio: R\$ 711,07
Intercâmbio: R\$ 2.282,75
Intercâmbio: R\$ 2.120,58
Intercâmbio: R\$ 2.068,00
Intercâmbio: R\$ 2.709,40

Detalhamento da Fatura

Data	Transações	País	Moeda	Valor
	saque		R\$	0,00
	saque		R\$	11.086,13
	saque		R\$	0,00
	saque		R\$	0,00
	saque		R\$	0,00
	saque		R\$	2.680,00
	saque		R\$	1.401,58
	saque		R\$	2.878,69

Nos termos do art. 4º da mencionada Lei, vi- sibilizamos que a presente declaração de de- bitos relativos às compras de pagamento em- des de cartão de crédito foram efetivamente lançadas nas respectivas faturas, inclusive aquelas relativas a transações de cartão de crédito de- bitadas a partir da data de encerramento da fatura de dezembro de 2014.

V/P-401 - Lote - 059338-005-Serenciada-003322



Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4104 0001 ou 0800 729 0001
serviço transacional: saques, extratos, faturas, resgates, transferências, débitos (ver informações e taxas)

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722
(para atendimento de reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0388

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas
0600 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento - agência, SAC e demais pontos)
ou acesse bb.com.br

O Ourocard é pra tudo, até pra hora que você mais precisa.

Avaliação Emergencial de Crédito

1 - O que é?

É um novo serviço que disponibiliza crédito extra no seu Ourocard para fazer compras, saques ou pagamentos que ultrapassem o seu limite, sujeito a análise de crédito.

2 - Como funciona?

Você adere ao serviço e, caso o valor da sua compra ultrapasse o limite disponível, o BB realiza uma avaliação emergencial na hora. Se for aprovado, o valor vale somente para o dia da autorização.

3 - Onde é feita a adesão?

A adesão ou o cancelamento do serviço pode ser feito pelos caixas eletrônicos, internet, Central de Atendimento BB ou nas agências.

Isenção de tarifa promocionalmente até 30/06/2015.
Para saber mais, acesse bb.com.br/cartaoprutado.

#cartaoprutado



BOMPRATODOS



Baixe o aplicativo do Banco do Brasil.



206
Ⓟ

SERASA EXPERIAN
FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR EM 11/2017/2018
127125-950
CPF 043.434.424-41

ANEXADOS NEGATIVAS NA
BASE DE DADOS DA SERASA EXPERIAN
NOME: MELISSA RAQUE TEIXEIRA ALMEIDA
PENDENCIA BANCARIA: REFIN 0100
B. DO BRASIL 3185 0901
CARTÃO CANCELADO - BANCO DO BRASIL
S/A
VCTM: 01/03/2015 VRIOR R\$ 9.040,00
Disponibilizado em 13/04/2015

ANEXADOS NEGATIVAS NA
BASE DE DADOS DO SPC BRASIL
NÃO CONSTAM ANEXADOS NEGATIVAS NA BASE DE
DADOS DO SPC BRASIL PARA ESTE CNPJ/CPF NESTE
DATA E HORARIO. A SERASA EXPERIAN E O
SPC BRASIL NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA
EVENTUAL EXISTENCIA DE DIVIDAS EM ATRASO NÃO
REGISTRADAS EM SUA BASE DE DADOS PARA ESTE
DOCUMENTO.

*** F I B O A ***



Fechar acordo

15/05/2015 10:28:23

-Compromisso de pagamento nº 201500735635

COMPROMISSO DE PAGAMENTO - EXTRAJUDICIAL

Nome POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA
MCI 905662019
CPF/CNPJ 046494424-43

Prezado Cliente,

Registramos abaixo as condições do Compromisso de Pagamento apresentado por Vossa Senhoria envolvendo operações de sua responsabilidade com o Banco do Brasil S.A., a seguir relacionadas:

OPERAÇÕES ENVOLVIDAS NO COMPROMISSO

Agência	Número	Produto	Prod./Mod.	Vencimento DD/MM/AA	Saldo devedor	Valor abatimento	Valor acordado
3396-0	83.598.238	OUROCARD PLATINUM VI	9/72	07.04.2015	7.001,95	0,00	7.842,20
Entrada							0,00
TOTAL					7.001,95	0,00	7.842,20

BOLETOS REGISTRADOS

Número do(s) boleto(s)	Vencimento	Valor R\$
15599840070815221-3	30/05/2015	784,22
15599840070815222-1	30/06/2015	784,22
15599840070815223-X	30/07/2015	784,22
15599840070815224-8	30/08/2015	784,22
15599840070815225-6	30/09/2015	784,22
15599840070815226-4	30/10/2015	784,22
15599840070815227-2	30/11/2015	784,22
15599840070815228-0	30/12/2015	784,22
15599840070815229-9	30/01/2016	784,22
15599840070815230-2	01/03/2016	784,22
TOTAL		7.842,20

2. Utilize, exclusivamente, o(s) boleto(s) de cobrança anexo(s), para amortização/liquidação do compromisso ora apresentado, entendido que esta proposta de pagamento não caracteriza novação da(s) dívida(s).

3. O pagamento do(s) boleto(s) poderá ser efetuado até o vencimento em qualquer instituição bancária, nos terminais de autoatendimento do BB ou pela Internet. Até 10 (dez) dias corridos após seu vencimento, o boleto poderá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil S.A., para que sejam integralmente mantidas as condições e o desconto objetos do presente compromisso. O recebimento do boleto após (10) dias corridos do vencimento constituir-se-á mera liberalidade do Banco, não ensejando, portanto, a manutenção das demais condições acordadas no presente Compromisso de Pagamento.

4. O pagamento de quaisquer dos boletos não quita débitos de outros boletos vencidos ou a vencer.

5. O presente Compromisso de Pagamento contempla tão-somente as operações discriminadas neste documento. As tarifas bancárias porventura existentes na conta corrente não estão incluídas nesse compromisso, mesmo que o saldo da conta corrente tenha sido objeto do referido



208
Ⓟ

compromisso.

6. A exclusão dos registros nos órgãos de proteção ao crédito, relativos às operações aqui relacionadas, dar-se-á a partir do pagamento do primeiro boleto. A inadimplência de quaisquer das parcelas aqui compromissadas ensejará nova anotação nos citados órgãos.

7. A exclusão dos registros do SCR (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil) referente às operações incluídas no Compromisso de Pagamento somente ocorrerá após o pagamento do último boleto (pagamento parcelado) ou do boleto único (pagamento à vista), momento em que as operações serão liquidadas.

8. Caso, no presente Compromisso de Pagamento, esteja previsto concessão de abatimento negocial sobre o saldo devedor da(s) operação(ões) renegociada(s), este fica condicionado ao cumprimento integral das condições ora compromissadas. Assim, em caso de pagamento parcelado, os valores recebidos serão amortizados no saldo devedor negociado, ficando acertado que o abatimento concedido será efetivado com o pagamento da última parcela compromissada.

9. A concessão de abatimento negocial, nos termos do item 08 retro, poderá ensejar impedimento de o cliente voltar a operar com o Banco do Brasil S.A.. Caso tenha interesse em voltar a operar com o Banco, o cliente deverá consultar a agência de relacionamento para verificação das condições necessárias.

10. Caso o presente Compromisso de Pagamento contemple a renegociação de saldo devedor em conta corrente de depósitos, fica o devedor notificado que, por motivos operacionais, essa conta ficará bloqueada até o cumprimento integral do Compromisso de Pagamento. Durante o período do bloqueio, caso o cliente deseje proceder à abertura de nova conta corrente no Banco do Brasil S.A., deverá procurar a sua agência para ser cientificado sobre os requisitos necessários. Após o cumprimento do compromisso, o cliente deverá consultar a agência de relacionamento para verificar as condições necessárias para o encerramento ou liberação da conta corrente para movimentação.

11. Em caso de não cumprimento integral deste Compromisso (pagamento de todos os boletos, no prazo), a dívida voltará a ser cobrada pelo seu valor original e as parcelas pagas constituirão mera amortização do saldo devedor.

12. Caso Vossa Senhoria não receba o(s) boleto(s) até o vencimento, poderá obter 2ª via desse(s) documento(s) em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., ou acessando o sítio www.bb.com.br.

13. Para realizar suas transações bancárias, o Banco do Brasil S.A. coloca à disposição de seus clientes os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, o Banco do Brasil S.A. coloca à disposição de seus clientes o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ou de fala, ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br.

14. Em caso de dúvida entre em contato conosco pelo telefone: (83) 3221-4692

Local/Data

15/05/2015



209
⊕

JLG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA



210
D

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado, o **TELMA SUELI DE PAIVA**, brasileira casada, bacharelada em direito, proprietária, com, C.P.F.: 025.834.104-82, Ident.: 2.188.451 SSP/PB, residente em Miami – EUA, neste ato, representado pelo seu bastante procurador, **PAULO BARRETO DINIZ**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, com CPF N° 002.242.784-87, residente à Av. Almirante Tamandaré, nº380, Edf. São Marcos, Apt. 201, Tambaú, João Pessoa - PB, e de outro, **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA**, CPF.: 046.494.424-43, Ident.: 2630607 SSP-PB, brasileira, divorciada, advogada, residente à Avenida Edson Ramalho, nº630, Edifício Natália Sá, Apt.º 201-A, Manaira, João Pessoa.PB, têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula 1ª) - O primeiro nomeado, aqui chamado "LOCADOR", sendo proprietário da loja "11" do Shopping Center Domimar, composto de uma sala e um WC no térreo, e um mezanino de madeira no piso superior, sito nesta cidade, à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 222, Tambaú, loca-o ao segundo, aqui chamado "LOCATÁRIO", mediante as condições adiante estipuladas.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula 2ª) - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Junho de 2015 e a terminar em 01 de Junho de 2016, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o prédio completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa da cláusula 7ª.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Cláusula 4ª) - O ALUGUEL MENSAL é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar IMPRETERIVELMENTE, no primeiro dia do mês subsequente a cada mês vincendo, ao LOCADOR, na sua residência ou escritório, situado na loja 06 do acima mencionado SHOPPING DOMIMAR ou, também, ao seu representante, indicado se for.

Parágrafo Primeiro - A TAXA DE CONDOMÍNIO é de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), que será paga antecipadamente, ao síndico pelo Locatário, IMPRETERIVELMENTE, no primeiro dia de cada mês vincendo. O excesso de despesa ordinárias deverá ser pago no primeiro dia do mês subsequente ao mês em que ocorrerem essas despesas.

Parágrafo Segundo - O Locatário entrega ao Locador no ato da assinatura deste Contrato, 12 (doze) cheques, referentes aos Alugueis e Condomínios, pré-datados para cada mês, nas datas fixadas. O Locatário fica responsável por qualquer problema em relação aos cheques acima mencionado, e só será considerado quitado após a compensação dos mesmos, mês a mês. A diferença que houver nos reajustes de Condomínio será cobrado à parte.

Parágrafo Terceiro - Em caso de devolução de algum dos cheques acima mencionados, por insuficiência de fundos, o LOCADOR fica desde já autorizado a reapresentá-lo para compensação em até 02(dois) dias úteis, independentemente de notificação do LOCATÁRIO.

DAS MULTAS E ENCARGOS



21
①

Cláusula 5ª) - Os pagamentos dos alugueis fora dos prazos previstos, implicam no pagamento de uma multa de 10%(dez por cento), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, mais correção de inflação pelo INCC, não significando tal fato, qualquer alteração nas condições deste contrato nem renúncia a direitos previsto em lei.

Cláusula 6ª) - Os pagamentos de Condomínios fora dos prazos previstos, implicam na aplicação de uma multa de 2%(dois por cento), acrescidos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração de mês, mais correção pelo INCC, não significando tal fato, qualquer alteração nas condições deste contrato nem renúncia a direitos previsto em lei.

Parágrafo Único – A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de alugueis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

Cláusula 7ª) - Fica estipulada a multa de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, a qual será considerada grave e motivar uma ação de despejo, pelo Locador, e rescisão por parte do Locatário. A multa será sempre paga integralmente, seja qual for o tempo já decorrido do presente contrato.

Cláusula 8ª) – Caso o Locatário não efetue o pagamento do ALUGUEL ou CONDOMÍNIO em até 10(dez) dias após o vencimento dos mesmos, o LOCADOR promoverá a sua cobrança através de seu departamento jurídico, o qual cobrará o percentual de 20%(vinte por cento) sobre os valores em atraso, a título de despesas de cobrança, sem prejuízo dos encargos constantes nas Cláusulas 5ª, 6ª e 7ª, assim como eventuais medidas judiciais cabíveis, sendo o devedor, em qualquer caso, responsável pelos honorários advocatícios respectivos, mesmo em sede de pequenas causas, assim como as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

DOS IMPOSTOS

Cláusula 9ª) - Correrão por conta exclusiva do(s) LOCATÁRIO(s) e (ou) fiadores os pagamentos dos impostos e taxas que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel ora locado, bem como as despesas decorrentes dos consumos de água e luz, IPTU, taxa de limpeza ou remoção de lixo ou detritos, qualquer que venha a ser a forma da respectiva cobrança.

Cláusula 10ª) - O LOCATÁRIO se obriga a fazer provas, quando solicitado, do pagamento do IPTU, TCR (taxa de coleta de resíduos), contas de luz, taxas de condomínio e outras taxas ou tributos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel ora locado. A falta de pagamento de qualquer uma dessas obrigações permitirá ao locador acionar execução de cobranças e/ou promover ação de despejo por justa causa.

DA RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO

Cláusula 11ª) – Se as duas partes, LOCADOR E LOCATÁRIO, concordarem, a renovação da locação será estipulada por um novo contrato e/ou um aditivo a ser anexado a este contrato, determinando as novas datas de início e término, bem como



22
⊕

o respectivo valor da locação, ficando inalteradas e tendo aplicação imediata, todas as demais cláusulas.

Cláusula 12ª) – No caso de renovação, o valor do aluguel mensal será reajustado anualmente, a cada 12 (doze) meses, a partir desta data, com base nos índices IGPM, INPC, INCC ou com base nos valores de mercado da região, prevalecendo o que tiver o valor maior.

DOS FIADORES

Cláusula 13ª) - Assina(m) também este contrato solidariamente com o LOCATÁRIO por todas as obrigações aqui exaradas, o Sra.: GILKA TEIXEIRA ALMEIDA, C.P.F.:088.858.425-34, Ident.: 2630643, brasileira, casada, aposentada, residente à Av. Edson Ramalho, nº 630, Edifício Natália Sá, Apt.º 201-A, Manaira, João Pessoa-PB e seu Cônjuge PAULO FERNANDO MENEZES ALMEIDA, C.P.F.: 146.443.544-53, cuja responsabilidade subsistirá até a entrega, real e efetiva, das chaves do imóvel ora locado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª) - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiro, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

Cláusula 15ª) - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no prédio, sem autorização escrita do LOCADOR.

Cláusula 16ª) - O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente.

Cláusula 17ª) - O LOCATÁRIO também não poderá sublocar nem emprestar o prédio locado, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito do Locador.

Cláusula 18ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

Cláusula 19ª) - Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal, será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial, que prove estar a construção ameaçando ruína.

Cláusula 20ª) – O LOCATÁRIO se obriga a manter as portas da sala abertas e em pleno funcionamento, durante o horário estabelecido, de 08:00 às 20:00 horas, de segunda à sábado, em qualquer época, pelo condomínio Domimar, a todos os lojistas, ficando desde já, o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento de uma multa ao Condomínio Domimar igual a 1/30 (um trinta avos) do valor do aluguel por cada dia útil em que a sala se mantiver fechada.



213
Ⓢ

Parágrafo Único – Fica proibida a permanência de qualquer pessoa, após às 20:00 horas, sobretudo, usar a loja como dormitório, sendo considerado falta grave, que ensejará a rescisão contratual e demais ações legais cabíveis.

Cláusula 21ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o LOCATÁRIO será obrigado, dentro de trinta dias, a dar-lhe substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na multa estipulada na **Cláusula 7ª**. O mesmo ocorrerá quando o fiador deixar de pagar qualquer valor conseqüente de inadimplemento do locatário.

Cláusula 22ª) - A convenção e o regulamento do Condomínio são partes integrantes deste contrato e devem ser obedecidos também, pelo LOCATÁRIO e pessoas ou clientes seus.

Cláusula 23ª) - O LOCATÁRIO se obriga a enfatizar o nome do Shopping Center Domimar em suas divulgações, bem como participar com ônus em divulgações promovidas pela maioria dos LOCATÁRIOS.

Cláusula 24ª) - O LOCATÁRIO se obriga a reconhecer as firmas deste contrato, assim como tirar 03 (três) cópias autenticadas (após o reconhecimento) e providenciar junto à concessionária fornecedora de energia elétrica a transferência da Conta de Luz para o nome do LOCATÁRIO, devendo ser entregue ao LOCADOR o resultado dessas providências no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de incorrer na multa da Cláusula 7ª.

Cláusula 25ª) - O LOCADOR e o Condomínio não se responsabilizam por quaisquer prejuízos de valores em dinheiro, mercadorias, móveis, equipamentos e outros da sala ora objeto da locação, devendo o LOCATÁRIO, se assim desejar, providenciar um seguro contra roubos, furtos, incêndios, etc., como única forma de ser ressarcido pelos danos.

Cláusula 26ª) - O imóvel objeto desta locação, não residencial, se destina a **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, não podendo ser mudada sua destinação, salvo anuência por escrito do LOCADOR.**

Cláusula 27ª) - Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente contrato em três vias, de igual forma e teor ante as duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 01 de Junho de 2015

PAULO BARRETO DINIZ
LOCADOR -- INVENTARIANTE

TESTEMUNHAS

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA
LOCATÁRIO

GILKA TEIXEIRA ALMEIDA
FIADORA

PAULO FERNANDO M. ALMEIDA
FIADOR



24
①

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

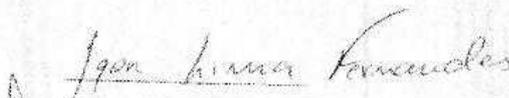
OS USUÁRIOS IGOR LIMA FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 067.592.294-10, E POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ADVOGADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 046.494.424-43, AUTORIZAM E SOLICITAM A TRANSFERÊNCIA IMEDIATA DE TITULARIDADE DA LINHA (83) 8855-1783 PARA O NOME DE POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA E DAS LINHAS (83) 8832-1888 E (83) 9179-3767 PARA O NOME DE IGOR LIMA FERNANDES, PELOS MOTIVOS A SEGUIR DECLINADOS:

- A TRANSFERÊNCIA E TROCA DE TITULARIDADE IRÁ APENAS RESTABELECEER DIREITOS PARA OS USUÁRIOS DE FATO DAS LINHAS INDICADAS;

A TRANSFERÊNCIA POSSUI CARÁTER DE URGÊNCIA, VEZ QUE EXIGE A NECESSIDADE DE SE EFETUAR UPGRADE EM 02 LINHAS E DOWNGRADE EM 01.

SEGUE COPIA DOS DOCUMENTOS DOS USUÁRIOS E REQUERENTES EM ANEXO.

JOÃO PLESSOA (FB), 12 DE MAIO DE 2015.


IGOR LIMA FERNANDES


POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA



cladu.

PROCURADORIA GERAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARÁIBA

Protocolo: P031378152091
Data : 22/05/2015 Hora: 17:51:45
Tipo : IMPUGNAÇÃO
Processo : 001.059.77.2015.815.0001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOAO PESSOA
Vara : 4A VARA DE FAMILIA
Classe : CAUTELAR INDEMNADA
Assunto : BUSCA E APREENSÃO
Parte(s) Peticionante(s):



215
⊕

CONCLUSÃO

Concluiu eletronicamente o Dr. Juiz de
Direito da 4ª Vara da Família da Capital.

João Pessoa, 26 de 5 de 2015


Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



216
①

Processo nº 0012359-77.2015.815.2001

Vistos etc.

- Designo audiência de Conciliação para o dia 09/JULHO/2015, pelas 13:50 horas, na sala de audiências desta unidade judiciária, no Fórum Cível da Capital.
- Intime(m)-se a(s) parte(s) pessoalmente, bem como seu(s) respectivos Procurador(es) e Advogado(s) na forma da lei.
- Ciente, também, o Representante do *Parquet*.
- Ao réu, dê-se também conhecimento dos novos documentos juntados com a impugnação, para, querendo, se manifestar a respeito, em cinco (5) dias, por meio de seu Advogado.

JPa., 08/junho/2015.

Juiz Carlos Antônio Sarmiento

DATA

**Recebido hoje.
João Pessoa, 08/06/15.**

llou
Analista/Técnica Judiciária



JUNTADA

Junta a estes autos oficio
de frente.

João Pessoa, 11 de 06 de 2015

[Assinatura]
Analista Técnico Judiciário





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DETRAN - PB

AGR

Ofício nº- 1092/DO.

João Pessoa, 27 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família.
Comarca da Capital.
Av. João Machado, 532, Centro.
João Pessoa/PB, CEP.: 58.013-520.

Referência: Processo nº 012359-77.2015.815.2001.

Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo, em atenção aos termos do ofício nº 382/2015, protocolado neste departamento sob o nº 00016.014632/2015-5, informamos a Vossa Excelência, que o veículo de placa **MOV-9454** RENAVAL N° 206582331 registrado em nome de POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA CPF N° 046.494.424-43 foi bloqueado tornando-se indisponível para transferência de propriedade, conforme determinação judicial. Extrato anexado comprova a informação.

Atenciosamente,

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Operações

CNPJ 09.188.376/0001-46 - Rua Emília Batista Celane - S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - CEP: 58058-280
Fone: 0xx 83 3216 2500 - Fax: 0xx 83 3216 2503 - site- www.detran.pb.gov.br

Por favor, mencionar o endereço atualizado da Comarca nos ofícios.



218
⊙

Sistema Integrado de Veiculo Funcionario 5835
VEIPC001 - Consulta ao Cadastro Local ==> CVP 21/05/2015 08:13:02

Protocolo.: 201100001104438 Exercicio: 2014 Mot.: 9 Dat/Cadas.: 29/04/2010
Nome.....: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA Dat/Atual.: 29/04/2010
Identidade.: 2630607 PB CPF/CNPJ: 04649442443 Dat/Aquis.: 22/04/2010
Munic.Resid: JOAO PESSOA Endereco.: SIM

Placa: MOV9454 4 Chassi: KNAFU411BA5830155 Renavam:206582331
Marc/Modelo: I/KIA CERATO EX2 1.6L Obs: NAO Tipo: AUTOMOVEL
Categoria...: PARTICULAR Especie: PASSAGEIRO Carroceria: NAO APLICAVEL
Combustivel: GASOLINA Ano: 2009 Modelo: 2010 Cor: PRETA Potencia: 126
Cilindradas: 1591 Pass: 5 Carga: Eixos: 00 CMT: 002.22 PBT: 001.72

Proce..... de Seguro: 01
Propr|NOME : BLOQ.OF.382/15 4ªV.DE FAMILIA |143000168
Placa|CONTRA: 16.14633-5 |ªV.DE FAMILIA

----|DATA : 21052015 codigo: 12 |-----
Debit|OBSERV.: P.00123597720158152001 JPessoa |ro.....: SIM

Debit|MAT.ATU: 5835 |ricos...: SIM

Contr|Prt Tribunal: Matric: |o/Furto.: NAO

ua|Nome Tribunal: |orico...: NAO

rans| |os.....: SIM

CODA| |JUD: NAO



solicitei mandados:

1. Pollyana

2. Igor

12/6/15

Men

CERTIDÃO

Certifico haver expedido a Nota de Foro de nº SP/AS com base no despacho ou sentença de fls. 216 para a publicação no Diário da Justiça do dia ___/___/___ de ___.

João Pessoa, 15/6/15

A
Analista Técnico(a) Judiciário(a)

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) despacho de fls. 216 foi publicado(a) no Diário da Justiça do dia 17/6/15, na página _____. O referido é verdade. Dou fé

João Pessoa, 17/6/15

A
Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

JUNTADA

Junto a estes autos mandado em frente.

João Pessoa, 26 do 6 de 20 15

DAEJ
Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



219
MAY



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 006 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0012359-77.2015.815.2001 4A. VARA DE FAMILIA
Classe : CAUTELAR INCOMINADA

AUTOR	: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA	
Endereço:	R AVENIDA GEN EDSON RAMALHO	630
Bairro	: MANAIRA	Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU	: TIGOR LIMA FERNANDES	
Endereço:	R AVENIDA EPITACIO PESSOA	3746
Bairro	: MIRAMAR	Cidade: JOAO PESSOA CEP:

APP-201-A

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
INTIMAR A AUTORA

VISTOS,ETC.DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.07.15, AS 13 50 HS NO FORUM CIVEL LOCAL.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MACIEIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 13 DE JUNHO DE 2015.

Robson de Araujo Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3612-9 068 13/06/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AS AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: *[Assinatura]*
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, diligenciei até o endereço especificado e lá, INTIMEI a parte descrita, que ficou informada de todo o conteúdo deste documento, lido e inteiramente compreendido, exarando o seu ciente, bem como recebendo a contrafé e cópia que lhes ofereci, tudo conforme a lei.

O referido é a verdade e dou fé.

João Pessoa, 20 de junho de 2015.

WDFL
Oficial de Justiça
Código: 3612-9





ESTADO DA PARAÍBA-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL-4ª VARA DE FAMÍLIA
TERMO DE AUDIÊNCIA

220
D

PROCESSO	0012359-77.2015.815.2001
HORÁRIO	13:50
DIA	09/07/2015
AÇÃO	CAUTELAR INÔNIMADA
AUDIÊNCIA	CONCILIAÇÃO
AUTOR	POLLYANA KARLA T. DE ALMEIDA
RÉU	IGOR LIMA FERNANDES ADV. RENATA ALVES SOUSA- OAB/PB 18.882 ADV. LUCIANA RIBEIRO FERNANDES - OAB/PB 14.574
JUIZ DE DIREITO	CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO

Apregoadas as partes foi dado o comparecimento da parte autora e o comparecimento da parte ré. Pelo MM. Juiz foi dito que: conversando com as partes visando uma composição amigável chegou-se a um denominador comum nos seguintes termos: o promovido concorda em devolver imediatamente para a promovente os objetos relacionados pela mesma, como sendo: 01 ar-condicionado; 01 frigobar; 01 aspirador de pó; 01 vassoura elétrica; 01 gaveteiro preto; 01 mesa de escritório; 03 cadeiras de escritório e 01 TV, ficando a promovente encarregada de recolher os aludidos bens no endereço do escritório do promovente no dia de amanhã, diretamente ou através de terceira pessoa de sua confiança. Na mesma oportunidade a promovente fica com a liberdade de buscar e recolher do escritório documentos relativos à sua atividade advocatícia, ou seja, cópias de documentos do processo nº 0000805-58.2009.815.2001; que a promovente assume o compromisso de adotar as providências cabíveis no sentido de formalizar a transferência de propriedade do veículo "New Cerato Sedan SX", que hoje se encontra no seu nome, para o nome do atual proprietário de fato, ou mesmo para o nome do promovido, assinando inclusive o recibo próprio, que poderá o fazer até a sexta-feira da próxima semana (17/07/2015), com a ressalva de que toda despesa com a transferência e eventuais pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato ou mesmo do promovido. Ouvido o MP, o mesmo disse: Considerando a transação realizada entre as partes na presente audiência, o Ministério Público manifesta-se pela homologação do acordo. Ouvidos os advogados estes concordaram com o presente acordo. Vistos, etc. HOMOLOGO POR SENTENÇA para que surtam os jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, conseqüentemente julgo extinto, com resolução de mérito, o presente processo, e o faço em perfeita sintonia com o MP, com apoio no art. 269, inciso III, do CPC. Sem custas. Publicados e intimados em audiência, registre-se. As partes através de seus advogados renunciam ao prazo recursal, o MP anuiu e o Juiz deferiu. Certifique a escritania o Trânsito em Julgado e arquivem-se com as cautelas de praxe. E, como nada mais havia a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Analista Técnica Judiciária o digitei e assino.

Juiz de Direito
Carlos Antonio Sarmento

Parte autora:

Advogado(a):

Promotor de Justiça
João Manoel de Carvalho Costa Filho

Parte ré:

Advogado(a):



TRÂNCITO EM JULGADO

Constitui a 220 que é o trânsito do fls. 220 transferido em pagamento com que houve esse recurso.

João Pessoa, 14 de 4 de 2015

ROU
Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

AREM 10

JUNTADA

Junta a estes autos Pelican
(em frente.)

João Pessoa, 28 de 07 de 2015

[Signature]
Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



221

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA- PB.**

ACÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº: 0012359-77.2015. 815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA**, igualmente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de suas advogadas **REQUERER O DESARQUIVAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, FACE O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM AUDIÊNCIA**, pelo que se segue:

Primeiramente, cumpre destacar que foi realizado acordo entre as partes em audiência de conciliação realizada no dia 09.07.2015 às 13h:50min, na qual a Promovente a **Sra. POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA**, se comprometeu no prazo de 01 (uma) semana, ou seja, até a data de 17/07/2015, a realizar a transferência do seu nome para o do atual proprietário do veículo KIA CERATO EX2 1.6 - PLACA: MOV9454 – COR: PRETO- CHASSI:KNAFU411BA5830155, mediante realização de pagamento pelo Promovido de todas as dívidas existentes junto ao Detran-PB referente ao veículo em comento.

Desta forma, conforme acordado, **foi realizado o pagamento de todas as multas e demais débitos junto ao Detran (conforme comprovantes de pagamentos em anexo), sendo imediatamente informado a Promovente para que a mesma realizasse a imediata transferência do veículo.**



229

Ocorre que, **a mesma se nega em cumprir o que foi acordado em audiência**, uma vez que, **até a presente data o veículo ainda se encontra em nome da Sra. POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, conforme comprovante em anexo.**

Ora, Vossa Excelência, **o Promovido já cumpriu com sua parte em relação a tudo que ficou acordado em audiência**, restando, assim, comprovado por todo o exposto a **MÁ-FÉ da Promovente, a Sra. POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA**, que está nitidamente brincando com o judiciário, ou seja, procrastinando a cumprir com o que ficou acordado.

Portando, **requer que seja ordenada a intimação da Promovente para realizar no prazo de 3 (três) dias a transferência do veículo supramencionado, e em caso de descumprimento que seja estabelecida multa diária**, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência.

Termos em que,
Pede deferimento.

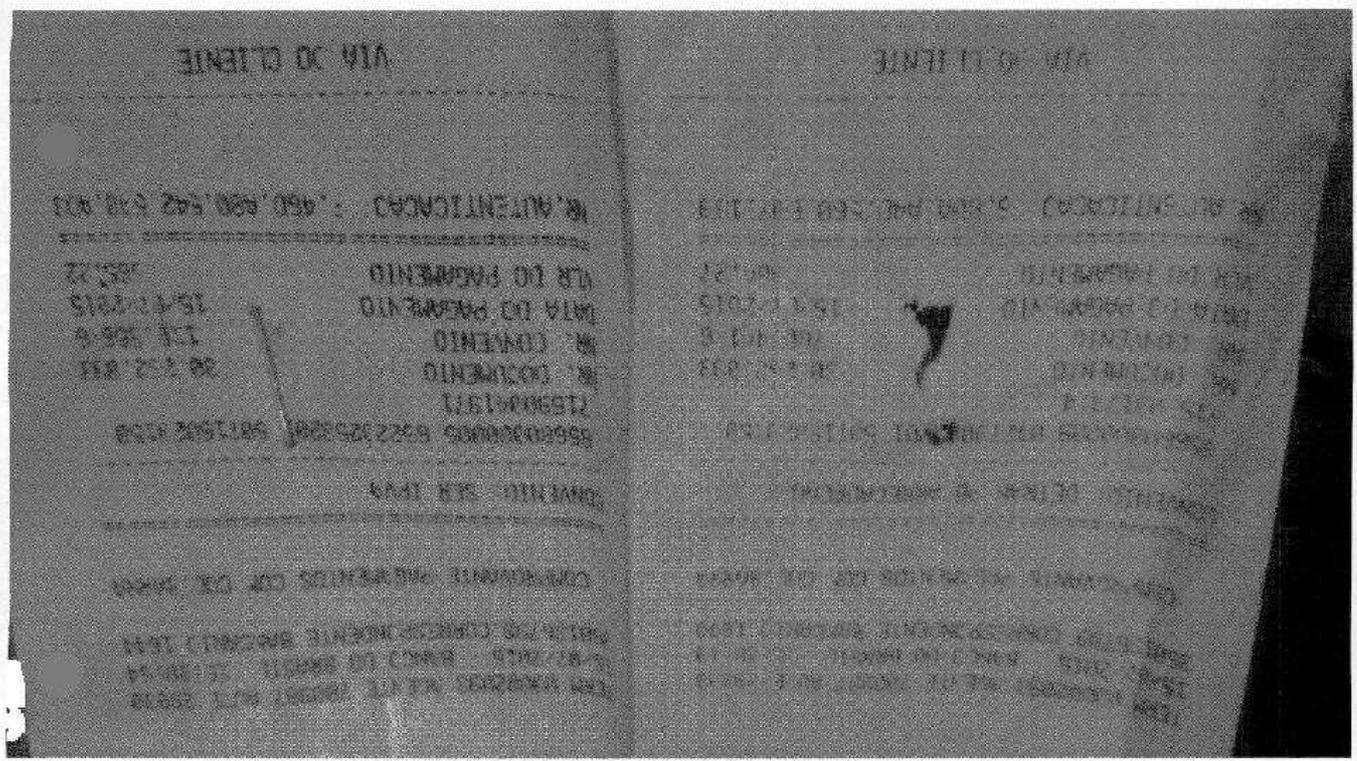
João Pessoa/PB, 27 de julho de 2015.

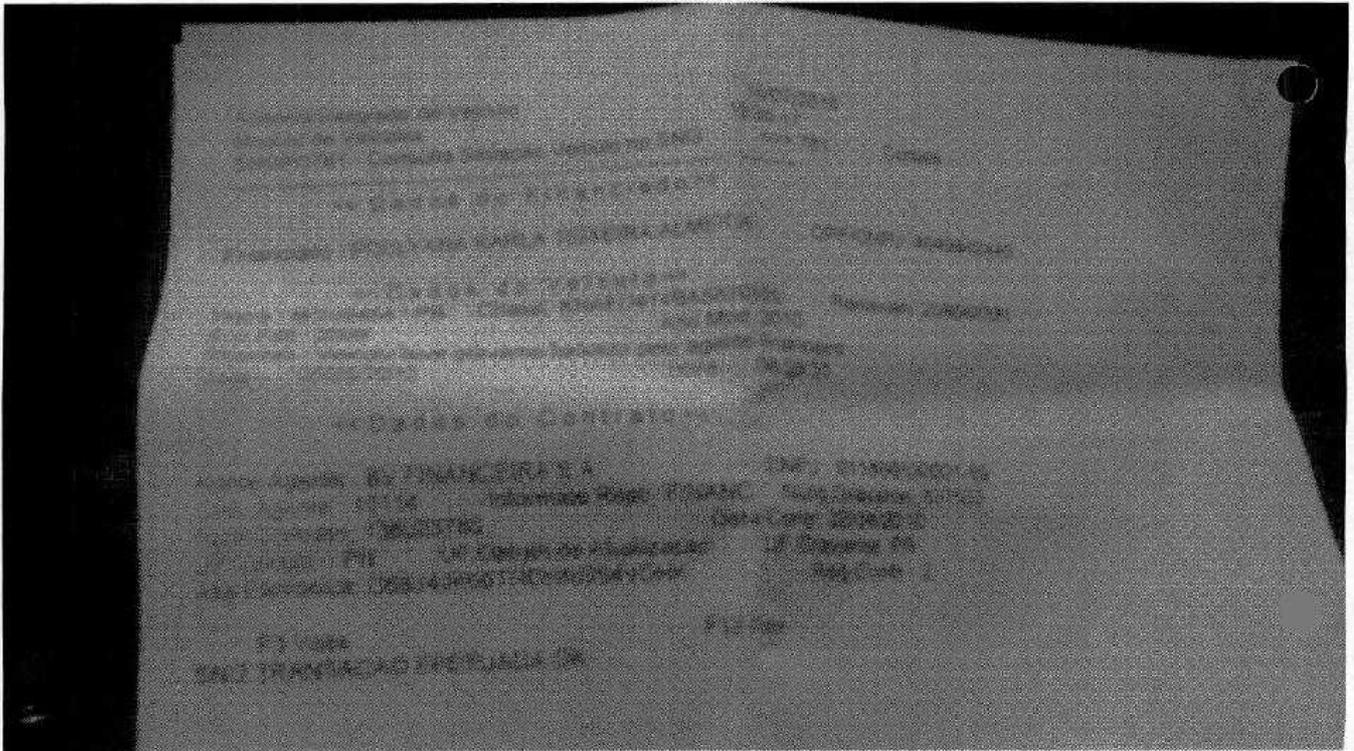
Luciana Ribeiro Fernandes
OAB/PB 14.574


Renata Alves de Sousa
OAB/PB 18.882



223





100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 012030195067
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

RECORRIDO Nº 201590008604774-8
I 0020658233-1 00/00000000 2015

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA

04649832443

NOV9454/PB

NOVO PB RNAP0411883930155

PAS/AUTOMÓVEL/

GASOLINA

LIXIA CERATO EX2 1.6L

2007 - 2014

5 P/126 /CV

PARTEIC

PRETA

00/00/0000

1
P
V
A ***** 0

***** SEGURO P A G O 15/07/2015

A.F. BV FINANCEIRA S.A.

JOAO PESSOA - PB

15/07/2015

40649



226/

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Protocolo: PR55268152001
Data : 27/07/2015 Hora : 15:20:08
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 001039977.2015.015.2001
Status : BARRADO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOAO PESSOA
Vara : 4A VARA DE FAMILIA
Classe : CAUTELAR INOMINADA
Assunto : BUSCA E APREENSAO
Partes e Participantes:



27

CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 28 / 07 / 2015



Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



228
MAY

Vistos etc.

Intime-se a autora dar cumprimento ao que ficou determinado na sentença de fls. 220 ou provar que já o fez, sob pena de lhe ser arbitrada uma multa diária de R\$ 500 reais, no prazo de cinco dias.

João Pessoa, 31/7/2015.

Juiz Carlos Antônio Sarmiento

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 31/7/2015.

Analista/Técnica Judiciária

ADATMUL



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a(o)
desp./sent. de fls. 228, expedi a
competente Nota de Foro nº 78/15
O referido é verdade e dou fé.
João Pessoa, 06/08/2015

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) despacho de
fls. 228 foi publicado no Diário da
Justiça do dia 12/7/15, na página
O referido é verdade. Dou fé.
João Pessoa, 12/7/15

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

JUNTADA

Junte a estes autos Relicor
(duas) (em frente)
João Pessoa, 13 de 08 de 20 15

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



229/

**EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB.**

AÇÃO CAUTELAR
Proc. nº 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, por seus advogados, no final assinados, perante V. Exª., **REQUERER** juntada de substabelecimento em anexo.

REQUER ainda, que todas as intimações, notificações e publicações referentes ao processo em epígrafe, sejam publicadas, apenas e exclusivamente, em nome de **DRA. LUCIANA RIBEIRO FERNANDES OAB-PB 14.574 E RENATA ALVES DE SOUSA OAB-PB 18.882.**

Pede Deferimento.

João Pessoa, 29 de julho de 2015.


Renata Alves de Sousa
OAB-PB 18.882

Luciana Ribeiro Fernandes
OAB-PB 14.574



230/

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, SUBSTABELEÇO à Dra. ILZA CILMA DE LIMA, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, sob o nº 7.702, com reserva de poderes contidos na procuração que IGOR LIMA FERNANDES, cuja original faz parte integrante dos autos, à Dra. RENATA ALVES DE SOUSA, OAB-PB nº: 18.882, especialmente para defender os interesses do (a) outorgante na AÇÃO CAUTELAR DE BUSCAR E APREENSÃO, Processo nº 0012359-77.2015.815.2001, ajuizada perante a 4ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa – PB.

João Pessoa-PB, 29 de Julho de 2015.



RENATA ALVES DE SOUSA

OAB/PB 18.882



231

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P056285152001
Data: 29/07/2015 Hora: 14:31:01
Tipo: PETIÇÃO (OUTRAS)
Processo: 000159-77.2015.815.2001
Status: ATIVO
Arquivo Original: SIM
Categorização: 3000 PESSOA
Vara: 4A VARA DE FAMILIA
Classe: CANCELAR INOMINADA
Assunto: BUSCA E APREENSAO



JUNTADA

Junte a estes autos Petição

garante.

João Pessoa, 13 de 08 de 2015

[Signature]

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROCESSO Nº 0012359-77.2015.815.2001
AUTORA: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA
RÉU: IGOR LIMA FERNANDES

927/

P060595152001-13:51:10
FÓRUM DA CAPITAL
PROTOCOLO GERAL CÍVEL
RECEBI
João Pessoa, 12, 08, 2015
Responsible

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, advogando em causa própria, *in fine* assinado, vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência, **INFORMAR OS IMPEDIMENTOS** (documentos em anexo) que ensejaram o não cumprimento do acordo homologado em Audiência de Conciliação ocorrida em 09/07/2015, quais sejam:

POLLYANA K. T. ALMEIDA – OAB/PB Nº 13.767
pollykta@gmail.com – (83) 99914-8888

GA



233 ✓

- 1) A ausência do recibo do veículo, cuja segunda via só pode ser solicitada após o desbloqueio de transferência, cujo bloqueio foi ordenado por este d. juízo após Audiência de Justificação, em que a liminar foi deferida, agravada e mantida pelo juízo *ad quem*, e cujo cumprimento não se deu de imediato por empecilhos impostos pelo próprio Réu, que negatizou (fl. 206) o nome da Autora, impedido a locação de imóvel no mês de julho/2015, conforme documentos já acostados aos autos às fls. 206-214;
- 2) Além disso, a parte Ré, em reiterada litigância de má-fé, informou pagamento parcial de multas geradas no nome da Autora. De modo que consta outra infração de trânsito, registrada em 08/02/2015 e cuja pontuação de 05 pontos incide na Carteira de Habilitação da Autora, que continua com os 12 pontos ocasionados pelas multas decorrentes das infrações adimplidas após o Acordo em Audiência de Conciliação.

Com isso, a Autora pede que o atual proprietário de fato do veículo comprove a transferência da referida pontuação para a Carteira de Habilitação do motorista responsável pelas infrações, bem como se comprometa a pagar a multa pendente e as eventualmente geradas até a data da assinatura do recibo, com a consequente transferência de pontuação por infração cometida na direção do veículo em questão (Kia Cerato EX 2009/2010 – Placa MOV94.54 PB, Renavam 206582331, Chassi KNAFU411BA5830155 – demais dados em documento anexado).

POLLYANA K. T. ALMEIDA – OAB/PB Nº 13.767
pollykta@gmail.com – (83) 99914-8888

JA



234

É importante informar que a ação principal foi distribuída em 10/08/2015, via sistema eletrônico de peticionamento (PJE), vinculada a presente Ação Cautelar e sob o nº **0815960-58.2015.8.15.2001**. Relevante também esclarecer que a partilha dos bens adquiridos durante todo o relacionamento das partes é objeto de discussão da Ação Principal; razão pela qual a Autora esclarece que - após comprovada a má administração do patrimônio adquirido pelas partes litigantes, bem como graves tentativas de prejudicar o nome da Autora (procedimentos administrativos e judiciais anexados aos autos em epígrafe) - o proprietário de fato do veículo deveria ser chamado a integrar a lide da presente Ação Cautelar como terceiro interessado, vez que o bem em discussão foi adquirido no nome da Autora, à qual colaborou para que o Réu, hoje, tivesse veículo próprio e pudesse pagar o veículo que financiou no nome da genitora e advogada Ilza de Cilma Lima Fernandes (sem procuração nos autos) que o representou em Audiência de Conciliação, à qual resultou em **ajuste prejudicial** para a própria Autora, que ficou sem veículo próprio por aproximadamente 01 (um) ano (meados de 2014 a maio de 2015, com veículo financiado e emprestado pela genitora da Autora - documentos já acostados aos autos do processo em epígrafe) e para o filho menor das partes litigantes.

Diante do exposto e da análise de todo conjunto probatório anexado aos autos dessa ação cautelar preparatória, bem como dos documentos anexados aos autos da Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Fixação de Guarda, Alimentos Provisionais, Lucros Cessantes e Reparação por Danos Morais (0815960-58.2015.8.15.2001), requer que o proprietário de fato do

SA



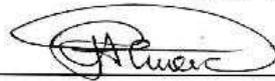
235/

veículo tenha o seu nome e endereço indicado pelo Réu, a fim de que passe a integrar a lide desta Ação Cautelar, por ser, reconhecidamente, parte interessada.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa (PB), 12 de agosto de 2015.



POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA

OAB/PB Nº 13.767

POLLYANA K. T. ALMEIDA – OAB/PB Nº 13.767
pollykta@gmail.com – (83) 99914-8888



236

ANEXOS

- Consulta ao Cadastro Local – DETRAN – Propr | NOME :
BLOQ.OF.382/15 4ªV.DE FAMÍLIA;
- DADOS DO VEÍCULO / EXTRATO DE MULTAS expedido em
28/07/2015;
- Sistema de Informações de Segurança Pública – Pontuação.... 12;
- Sistema Integrado de Veículo – Situação: Veículo teve gravame baixado
pelo agente financeiro – Data: 05/05/2015;

POLLYANA K. T. ALMEIDA – OAB/PB Nº 13.767
pollykta@gmail.com – (83) 99914-8888

PA



237

Sistema Integrado de Veículo Funcionario 16004
MIP-2001 - Consulta ao Cadastro Local ==> CVP 28/07/2015 11:59:36

Protocolo.: 201100001104438 Exercício: 2015 Mot.: 9 Dat/Cadas.: 29/04/2010
Nome.....: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA Dat/Atual.: 29/04/2010
Identidade.: 2630607 PB CPF/CNPJ: 04649442443 Dat/Aquis.: 22/04/2010
Munic.Resid: JOAO PESSOA Endereco...: SIM

Placa: MOV9454-4 Chassi: KNAFU411BA5830155 Renavam:206582331
Marca/Modelo: KIA CERATO EX2 1.6L Obs: NAO Tipo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR Espécie: PASSAGEIRO Carroceria: NAO APLICAVEL
Combustível: GASOLINA Ano: 2009 Modelo: 2010 Cor: PRETA Potencia: 126
Cilindros: 1591 Pass: 5 Carga: Eixos: 00 CMT: 002.22 PBT: 001.72
Primo..... de Seguro: 01

Propri[NOME : BLOQ.OF.382/15 4ªV.DE FAMÍLIA |143000168
Placa|CONTRA: 16.14633-E |ªV.DE FAMÍLIA

---|DATA : 21052015 código: 12 |-----
|DAB|OBSERV.: P.00123597720158152001 JPESSOA |ro.....: NAO

Categoria ATU: 5335 |riscos...: SIM
Tribunal: Matric: |p/Furto.: NAO
Nome Tribunal: |riscos...: NAO
Estat: |os..... SIM
|JUD.....: NAO



D A D O S D O V E I C U L O

Placa: MOV9454 PB Proprietario: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA
Tipo: AUTOMOVEL Renavam: 206582331 Chassi: KNAFU411BA5830155
Especie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX
Cor: PRETA Fabr/Modelo: 2009/2010 Combustivel: GASOLINA
Situacao: VEICULO COM BLOQUEIO Pagina: 01
16004

E X T R A T O D E M U L T A S

001 Auto No.: D005597906 DNIT / RENAINF <AIT EM TRAMITACAO>
Infracao: 7463-0 Base Legal: 218 * II Pontuacao: 5 pts
Descricao: Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de
Local: BR-230 KM 89.750 GURINHEM-DN
Data/Hora: 08/02/2015 14:30 Valor R\$: 127,69 Atualizacao: 06/03/2015

R E S U M O

Multas	Qtd	Valor R\$
DNIT	01	127,69
T O T A L	01	127,69

O : SALVO MULTAS EM TRAMITACAO EM OUTROS ORGAOS

Na internet voce tambem participa do governo. <http://www.paraiba.gov.br>



Sistema de Informacoes de Seguranca Publica 28/07/2015
Modulo do RENACH 11:53:56
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores .. ==> CCC CODATA

238/

Renach PB030284740 Registro 032655617-36 C.P.F. 046.494.424-43
P.G.U. C.N.H... 103017500-8 Nacion BRASILEIRO
Nome POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA Sexo.. FEMININO
Filiacao: Mae - GILKA TEIXEIRA ALMEIDA P.I.D NAO
Pai - PAULO FERNANDO MENEZES ALMEIDA R.N.E NAO
Documento IDENTIDADE 2630607 SSP PB Crt.. 0
Nascimento 14/03/1983 Municipio/UF: JOAO PESSOA / PB
----- Categoria atual B Situacao CONFIRMADA
C Val. Exame Med. 07/03/2017 Cat. Pretendida B
N 1a habilitacao 29/04/2004 Val. Provisoria 28/04/2005
H Data cadastro 07/01/2002 UF: PB UF Transf.: 0
----- Ativ.Remunerada N Municipio Exames 2051
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg. SIM End. Residencial ***
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO
Eventos NAO Pontuacao.... 12 Pr.Adm.Infracoes NAO
Num. Cont. Guia 2015030340003676 Lotes < CNH: 20150600001
Observacao..... PID: 0
Dt Emis. Renach 26/01/2007 Munic. Atualiz: 2051 VI.Processo: 03/03/2016
ave de Pesquisa: _____ 16004



Sistema Integrado de Veiculo

28/07/2015

Módulo de Veiculos

11:56:34

Consulta Situacao Veiculo no SNG

==> 781

Codata

270/

<< Dados do Financiador >>

Financiador: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA

CPF/CNPJ: 4649442443

<< Dados do Veiculo >>

Placa: MOV9454 / PB Chassi: KNAFU411BA5830155 Renavam :206582331

Ano Fab.: 2009 Ano Mod.: 2010

Observação: Veiculo teve gravame baixado pelo agente financeiro

Data: 05/05/2015 Hora : 06:25:31

<< Dados do Contrato >>

Nome Agente : BV FINANCEIRA S.A.

CNPJ : 011499530001-89

Cod. Agente : 10114

Informe Restr: FINANC

Num.Gravame: 631522

Nota Contrato: 138023780

Data Contr: 22/04/2010

UF Gravame: PB

UF Detran de Atualizacao:

UF Gravame: PB

Placa Antiga: LC72JP9T4HL48N70HVAIW

Reg. Contr : 2

TRANSACAO EFETUADA OK

F12 Fim



241
✓

CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 13 / 08 / 2015



Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



242
①

Vistos etc.
Dê-se vistas ao Ministério Público para os
devidos fins.
João Pessoa, 14/8/2015.

Juiz Carlos Antônio Sarmiento

DATA

Recebido hoje.
João Pessoa, 14/8/2015.

[Handwritten Signature]
Analista/Técnica Judiciária

VISTAS

Nesta data abro vistas dos presentes
à Douta representante do Ministério
Público.
João Pessoa, 14/8/2015.

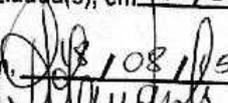
[Handwritten Signature]
Analista/ Técnica Judiciária



1º R.H., este processo 18/08/15

2º Segue promoção Ministerial com
01 lauda(s), em 18/08/15

Em 18/08/15


Barcy Leite Ciraujo
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
4ª PROMOTORIA DE FAMÍLIA
COMARCA DA CAPITAL

PARECER
PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
MM. Juiz,

Com vista dos autos, esta Representante do Ministério Público, requer que seja designado dia e hora, para realização de **audiência**, visando chegarem às partes a um consenso.

João Pessoa-PB, 18/08/2015.

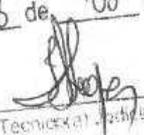

DARCY LEITE CIRAULO
Promotora de Justiça



DATA

Recebido hoje.

José Pessoa. 16 de 08 de 2015


Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



244
/

CONCLUSÃO

Concluído nesta data ao Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 30/08/2015

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



245/

Vistos etc.

Analisando a petição de fls. 232/235, precisamente em seu item 1), tenho por bem determinar o desbloqueio do referido bem, devendo-se ser oficiado ao Detran, para tanto.

Em seguida, intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a referida petição e documentos a ela juntados, no prazo de cinco dias.

João Pessoa, 24/8/2015.

Juiz Carlos Antônio Sarmiento

DATA

Recebido hoje.
João Pessoa, 24/08/15.

Analista/Técnica Judiciária





246
JPM

ESTADO DA PARAÍBA-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DE FAMÍLIA
Tel.: 3208-2449

Ofício nº 592/2015

João Pessoa, 24 de agosto de 2014.

Processo: 0012359-77.2014.815.2001

Ao Senhor:
SUPERINTENDENTE DO DETRAN
Av. Projetada, s/n
Mangabeira VII-
Nesta.

Senhor Superintendente,

Determino que Vossa Senhoria proceda o **DESBLOQUEIO** do veículo KIA CERATO, ANO 2009/2010, COR PRETA, PLACA MOV 9454, CHASSI Nº. KNAFU411BA5830155 em nome de POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, portadora de CPF nº. 046.494.424-43, conforme decisão de folhas 245, dos autos da Ação Cautelar Inominada, número em epígrafe, em que são partes Pollyana Karla Teixeira Almeida em face de Igor Lima Fernandes.

Atenciosamente,


CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
Juiz de Direito

Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, Jaguaribe – 2º andar
CEP 58.013-522 João Pessoa – PB
Fones: (83) 3208-2449



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a(o)
decr. /sent. de fis. 245, expedi a
competente Nota de Foro nº 84/15
O referido é verdade e dou fé.
João Pessoa, 26 / 8 / 2015

OMSM
Analista Técnico(a) Judiciário(a)

JUNTADA

Junta a estes autos Ofício 536/
2015 em frente

João Pessoa, 27 de 08 de 2015

[Assinatura]
Analista Técnico(a) Judiciário(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81520151251183

Nome original: Ofício nº 536-2015.pdf

Data: 24/08/2015 13:20:07

Remetente:

EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO

4ª Câmara Especializada Cível

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 536/2015 Comunica Acórdão proferido no Recurso de Agravo de Instrumento nº 0800231-78.2015.815.0000.



219

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
4ª CÂMARA CÍVEL

OF. 536/2015 – TJ/DIJUD/GEPROC/4ª CC João Pessoa, 24 de agosto de 2015

ASSUNTO: Comunica Acórdão proferido nos Embargos de Declaração

REFERÊNCIA: Agravo de Instrumento nº. 0800600-72.2015.8.15.0000- PJE

PROCESSO DE ORIGEM: Ação de Busca e Apreensão nº 0012359-77.2015.8.15.2001

RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVANTE: Igor Lima Fernandes

AGRAVADO: Pollyana Karla Teixeira Almeida

ANEXOS: Cópia do Acórdão

Senhor(a) Juiz(a),

Remeto a Vossa Excelência, através do presente, de ordem do Exmo Relator, para conhecimento desse Juízo e providências que se fizerem necessárias, cópia do Acórdão proferido nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento sobredito interposto perante este Tribunal por Igor Lima Fernandes contra Decisão proferida nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 0012359-77.2015.8.15.2001

Atenciosamente,

Edith Rachel Neves Monteiro

Supervisora - Matrícula 4.772.458

Ao Exm.º(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital

Fórum da Comarca da Capital

NESTA / PB



219

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem : 4ª Vara de Família da Comarca da Capital

Relator : Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Embargante : Igor Lima Fernandes

Advogadas : Luciana Ribeiro Fernandes e Renata Alves de Sousa

Embargada : Pollyana Karla Teixeira Almeida

Advogada : Em causa própria

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR PERSEGUIDA PELA AUTORA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. DESERÇÃO CARACTERIZADA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. VÍCIO NÃO VERIFICADO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DA GUIA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. FINALIDADE REDISCUSSÃO. VIA INADEQUADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO.

- Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e, inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição.

- "Os embargos de declaração só se prestam a sanar obscuridade, omissão ou contradição porventura existentes no acórdão, não



259

servindo à rediscussão da matéria já julgada no recurso." (STJ- EDcl no REsp 615.047/RS, Rel. Ministra Maria Isabel Galloti, Quarta Câmara, julgado em 03/05/2012, DJe 09/05/2012).

- Se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



251

Igor Lima Fernandes interpôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, (ID 162789), contra os termos da decisão monocrática, (ID 149185), que negou seguimento ao Agravo de Instrumento, por ele interposto, em face da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Busca e Apreensão proposta por Pollyana Karla Teixeira Almeida.

Em suas razões, sob a alegação de omissão, o recorrente aduz que não foi observado, por esta relatoria, a pendência de julgamento acerca do pleito de justiça gratuita, em sede de contestação, “muito menos do requerimento de prazo para juntada de guia de preparo caso não concedida a gratuidade” (ID 162789). Por essa razão, requer a modificação da decisão para o fim de conceder prazo para juntada de guia de preparo.

Embora intimada, não foram ofertadas contrarrazões, conforme atesta certidão (ID 191351).

É o RELATÓRIO.



253



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Gabinete do Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho

ACÓRDÃO

Processo nº: 0800231-78.2015.8.15.0000

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem : 4ª Vara de Família da Comarca da Capital

Relator : Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Embargante : Igor Lima Fernandes

Advogadas : Luciana Ribeiro Fernandes e Renata Alves de Sousa

Embargada : Pollyana Karla Teixeira Almeida

Advogada : Em causa própria

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR PERSEGUIDA PELA AUTORA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. DESERÇÃO CARACTERIZADA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. VÍCIO NÃO VERIFICADO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DA GUIA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. FINALIDADE REDISSCUSSÃO. VIA INADEQUADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO.

- Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do



253

julgado e, inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição.

- “Os embargos de declaração só se prestam a sanar obscuridade, omissão ou contradição porventura existentes no acórdão, não servindo à rediscussão da matéria já julgada no recurso.” (STJ- EDcl no REsp 615.047/RS, Rel. Ministra Maria Isabel Galloti, Quarta Câmara, julgado em 03/05/2012, DJe 09/05/2012).

- Se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Igor Lima Fernandes interpôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, (ID 162789), contra os termos da decisão monocrática, (ID 149185), que negou seguimento ao Agravo de Instrumento, por ele interposto, em face da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Busca e Apreensão proposta por Pollyana Karla Teixeira Almeida.

Em suas razões, sob a alegação de omissão, o recorrente aduz que não foi observado, por esta relatoria, a pendência de julgamento acerca do pleito de justiça gratuita, em sede de contestação, “muito menos do requerimento de prazo para juntada de guia de preparo caso não concedida a gratuidade” (ID 162789). Por essa razão, requer a modificação da decisão para o fim de conceder prazo para juntada de guia de preparo.



254

Embora intimada, não foram ofertadas contrarrazões, conforme atesta certidão (ID 191351).

É o RELATÓRIO.

VOTO

De acordo com o art. 535, I e II, do Código de Processo Civil, os embargos de declaração são cabíveis quando “houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição, ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal”.

A contradição e a obscuridade relacionam-se a questões que foram apreciadas pelo julgador, ao passo que a omissão, a aspectos não explorados por aquele. Isto implica dizer que, em havendo omissão, o provimento judicial pode vir a ser alterado, quantitativa ou qualitativamente, por um pronunciamento complementar; enquanto que, em ocorrendo os demais vícios, a mesma decisão deverá ser explicitada.

Nessa ordem de ideias, é cediço que os embargos de declaração se prestam a viabilizar, dentro da mesma relação processual, a impugnação de qualquer decisão judicial eivada de obscuridade, contradição ou omissão, não se revestindo, portanto, de características de revisão total do julgado.

Na hipótese, o embargante assevera ter havido omissão no decisum hostilizado, pois, ao negar seguimento ao agravo de instrumento, esta relatoria não determinou prazo para juntada da guia do preparo, em razão da ausência de apreciação do pedido de justiça gratuita formulado na instância de origem.

Contudo, não há que se falar em omissão, haja vista a decisão recorrida ter abordado, de forma clara e objetiva, a temática discutida nos autos, conforme se vê do excerto abaixo transcrito, (ID 149185):



255

Nessa ordem de lições, ressalta-se que o pedido de gratuidade processual formulado na contestação da presente demanda não afasta o reconhecimento da deserção afirmada, ou seja, não dispensa o recolhimento do preparo recursal no ato da interposição do recurso, eis que, como se sabe, a concessão de tal benefício não tem efeito retroativo.

Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. NECESSIDADE DE FORMULAÇÃO ATRAVÉS DE PETIÇÃO AVULSA. RECOLHIMENTO DO PREPARO NÃO COMPROVADO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. DESERÇÃO. SÚMULA N. 187/STJ.

1. Apesar da possibilidade de requerimento da assistência judiciária gratuita a qualquer tempo, quando requerida no curso do processo, deve o pedido ser formulado em petição avulsa e autuado em apartado, nos termos do art. 6º da Lei n. 1.060/1950.

2. A ausência de comprovação do recolhimento das custas no ato da interposição do recurso especial implica sua deserção. Aplicável, por analogia, a Súmula n. 187/STJ.

3. No caso concreto, ainda que venha a ser concedido o benefício da gratuidade de justiça, tal deferimento não teria efeitos retroativos, motivo pelo qual não estaria a parte recorrente dispensada de apresentar o preparo.

4. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 342.895/ES, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 24/04/2014, DJe 05/05/2014).

E,

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, ERRO MATERIAL OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. EFEITOS DA CONCESSÃO. EX NUNC. 1. Consoante a



256
J

remansosa jurisprudência do STJ, a eventual concessão do benefício da gratuidade de Justiça tem efeitos ex nunc, não podendo, pois, retroagir à data de interposição do recurso de apelação, sem o devido preparo e sem que tivesse sido expressamente deferido o benefício, que, no caso, não foi requerido simultaneamente à interposição do recurso. 2. A "gratuidade não opera efeitos ex tunc, de sorte que somente passa a valer para os atos ulteriores à data do pedido, não afastando a sucumbência sofrida pela parte em condenação de 1o grau, que somente pode ser revista se, porventura, acatado o mérito da sua apelação, quando do julgamento desta". (REsp 556.081/SP, Rel. Ministro Aldir Passarinho Junior, Quarta Turma, julgado em 14/12/2004, DJ 28/03/2005, p. 264) 3. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento. (EDcl no REsp 1.211.041/SC, Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Data de Julgamento: 24/06/2014, T4 - Quarta Turma).

Diante do panorama narrado, deve o recurso em análise ser considerado deserto, tendo em vista a ausência do comprovante de pagamento do preparo no ato da sua interposição.

Sendo assim, não sendo o agravante beneficiário da Justiça Gratuita ou isento do recolhimento e, ausente o comprovante de pagamento de preparo, o não conhecimento do recurso é medida cogente.

Por outro norte, não há como se efetuar o preparo em sede posterior, uma vez que no momento da interposição do recurso deve o agravante juntar suas razões, os documentos obrigatórios e facultativos, bem como a prova do recolhimento do preparo, tudo simultaneamente.

Desse modo, não vislumbro omissão alguma a ser sanada, ficando evidente a intenção do embargante de rediscutir a matéria já posta em análise e reformar a decisão, fazendo prevalecer seu entendimento, sendo tal procedimento inadmissível na via do recurso de integração, eis que "Os embargos de declaração só se prestam a sanar obscuridade, omissão ou contradição porventura existentes no acórdão, não servindo à rediscussão da matéria já julgada no recurso." (EDcl no REsp 615.047/RS, Rel. Ministra Maria Isabel Galloti, Quarta Câmara, julgado em 03/05/2012, DJe 09/05/2012).



257

raciocínio:

Na mesma direção, o seguinte aresto, negrito no que importa ao

AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC. NÍTIDO CARÁTER INFRINGENTE. INSURGÊNCIA CONTRA A MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. SANÇÃO PECUNIÁRIA MANTIDA, COM A REDUÇÃO DE SEU MONTANTE. 1. Os embargos de declaração apenas são cabíveis quando constar, na decisão recorrida, obscuridade, contradição ou omissão em ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado. 2. A rediscussão da matéria, já julgada de maneira inequívoca, não está em harmonia com a natureza e a função dos embargos declaratórios. [...]. (AgRg nos EDcl no AREsp 565.198/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/10/2014, DJe 29/10/2014).

Assim, se a parte dissente dos fundamentos narrados no decisum combatido deve valer-se do recurso adequado para impugná-los, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. Significa dizer:

Os embargos de declaração não se prestam para provocar o reexame de matéria já apreciada. (STJ - EDcl nos EDcl no AREsp: 141652 RJ 2012/0019484-1, Relator: Ministro João Otávio de Noronha, Data de Julgamento: 22/05/2014, T3 – Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 30/05/2014).

Por fim, vê-se que a decisão combatida foi nítida e objetivo, inexistindo qualquer vício a ser sanado, tendo referido decisum apenas acolhido posicionamento diverso do sustentado pela parte inconformada.

Ante o exposto, **REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.**



258

É o VOTO.

Presidiu o julgamento, o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Relator). Participaram, ainda, os Desembargadores João Alves da Silva e Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

Presente a Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça, representando o Ministério Público.

Sala das Sessões da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 18 de agosto de 2015 - data de julgamento.

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Desembargador

Relator

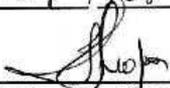


258

CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 27 / 08 / 2015


Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Vistos etc.

Aguarde-se o decurso do prazo do despacho de fls. 245.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, abra-se vistas ao MP. João Pessoa, 31/8/2015.

Juiz Carlos Antônio Sarmento

2607

DATA

Recebido hoje.
João Pessoa, 31/8/2015.

Analista/Técnica Judiciária

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) despacho de fls. 245 Foi publicado(a) no Diário da Justiça do dia 31/8/2015 na página 11, 9. O referido é verdade. Dou fé João Pessoa, 31/8/2015

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

CERTIDÃO

Certifico que se cumpriu o prazo de intimação, sem que a parte intimada apresentasse qualquer oposição ou interesse). O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 31/8/2015

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

VISTA

Com vista à(s) MP

João Pessoa, 31/8/2015

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

